

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

ADRIANA AMARAL ANTÔNIO DA SILVA

**REVISÃO BIBLIOGRAFICA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A
MULHER**

VITÓRIA

2012

ADRIANA AMARAL ANTÔNIO DA SILVA

**REVISÃO BIBLIOGRAFICA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A
MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo
como requisito para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Orientador: Prof^ª. Virginia Pertence Couto

VITÓRIA

2012

ADRIANA AMARAL ANTÔNIO DA SILVA

**REVISÃO BIBLIOGRAFICA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A
MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Orientador: Professora Virginia Pertence Couto.

Aprovado em 05 de Dezembro de 2012. por

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Virgínia Pertence Couto (Orientadora) – FCSES

Prof^a. Ms. Doralice Veiga Alves – FCSES

Prof^a. Ms. Aline Fardin Pandolfi – FCSES

Dedico este trabalho ao meu esposo Wolneycley Ribeiro de Novaes, por quem tenho muito amor e por estar ao meu lado em todos os momentos.

Aos meus pais pelo apoio e dedicação em todos os momentos da minha caminhada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela oportunidade que me concedeu de realizar este grande objetivo em minha vida.

A meus pais, Ana Amaral e José Francisco, razão de minha vida.

Meu esposo Wolneycley por todo apoio e compreensão durante esta caminhada acadêmica.

A minha orientadora, professora Virgínia Pertence Couto, pela cooperação e atenção. Em especial agradeço as professoras Doralice Veiga Alves e Aline Fardin Pandolfi que honrosamente aceitaram compor a banca e fazer parte deste evento em minha vida.

Aos meus colegas de classe, pelo carinho e amizade, em especial a Aparecida, Anielle, Tânia Regina, Cláudia e Marcos Felipe.

RESUMO

Este trabalho traz como tema central a violência doméstica contra a mulher. Essa forma de violência ocorre geralmente no espaço familiar e é efetuada por maridos, companheiros ou namorados. Casos de violência doméstica contra a mulher vêm crescendo em nossa sociedade, principalmente a violência sexual e o femicídio. Diante de tais circunstâncias, este trabalho tem como objetivo buscar conhecer os diversos posicionamentos de autores, a respeito da violência doméstica contra a mulher, entender de acordo com obras existentes como se processa a violência em nossa sociedade, compreender as principais formas de violência doméstica contra a mulher e políticas de enfrentamento e descrever os aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher. Optamos pela pesquisa bibliográfica e exploratória, com levantamento de obras como livros, artigos, documentos e jornais relacionados ao tema. Com os dados analisados esperamos contribuir para o enriquecimento do estudo da temática, proporcionando referência de consulta para posteriores pesquisas.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Mulher, Políticas de Enfrentamento.

ABSTRACT

This work has as its central theme the domestic violence against women. This form of violence usually occurs in the family space and is carried out by husbands, boyfriends or partners. Cases of domestic violence against women growing in our society, particularly sexual violence and femícidios. Faced with such circumstances, this work aims to get to know the various placements of authors, regarding domestic violence against women, to understand according to existing works as renders the violence in our society, understand the main forms of domestic violence against women and policies of confrontation and describe the social, historical and cultural aspects of violence against women. We opted for the bibliographical research and exploratory, with survey of works such as books, articles, documents and papers related to the topic. With the parsed data we hope to contribute to the enrichment of the study of the subject, providing reference values for later searches.

Keywords: Domestic violence, Women, Coping policies

LISTA DE SIGLAS

CAVVID – Coordenação de Atendimento às Vítimas de Violência e Discriminação

CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais

CHAME- Centro Humanitário de apoio à Mulher

DEPCA- Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente

VIVA – Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes/ Secretaria de Vigilância do
Ministério da Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO -----	9
2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS -----	13
2.1. TIPO DE PESQUISA-----	13
3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER -----	16
3.1. O QUE É VIOLÊNCIA-----	16
3.2. O que é Violência Doméstica-----	25
3.2.1 Formas de Violência contra a Mulher-----	39
3.2.2 Aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher.-----	47
4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. -----	62
4.1. POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.-----	62
4.2. Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher-----	68
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	74

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher é uma questão de âmbito mundial que atinge mulheres de todas as classes sociais. Ocorre geralmente no espaço familiar e é efetuada por maridos, companheiros ou namorados. A violência pode caracterizar-se por agressão física, psicológica (dano emocional e diminuição da autoestima); sexual (relação sexual não desejada); patrimonial (subtração de objetos, documentos pessoais) e moral (calúnia, injúria e difamação contra a vítima).¹

De acordo com dados estáticos de Janeiro de 2009, da Promotoria da Mulher, do município de Vitória, 40% (quarenta por cento) dos casos de violência doméstica contra a mulher acontecem no período noturno, por maridos (27%), tendo por motivação o uso de álcool. Outro dado alarmante é que no País, a cada 15 segundos, uma mulher é agredida.²

Para assegurar os direitos e a proteção dessas mulheres foi criada a Lei nº11.340 de 07 de Agosto de 2006, apelidada de Lei Maria da Penha, que coíbe e previne a violência doméstica contra a mulher, bem como a criação de órgãos protetivos na esfera policial, do poder judiciário e da assistência social. No país são ofertados serviços de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica como a Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM), atendimento médico, orientação jurídica e assistência psicossocial. Em muitas situações as mulheres que passam por violência doméstica buscam conforto e desabafo em familiares, depois em pronto-socorros, hospitais da rede de saúde, delegacias e o CRAS.

Casos de violência doméstica contra a mulher vêm crescendo em nossa sociedade. Lemos nos noticiários relatos de mulheres que sofrem algum tipo de agressão por parte de pessoas próximas, em muitos episódios perdendo até a vida.

¹ Lei 11.340 de 2006- Lei Maria da Penha.

² Núcleo de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar- Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2009.

Na atualidade observamos um grande índice de morte de mulheres tendo como principal agressor o marido ou companheiro. O estado do Espírito Santo encabeça a lista de estados com maiores índices de mortes femininas no Brasil.³

Diante de tais circunstâncias, como objeto de estudo deste trabalho, iremos através da pesquisa bibliográfica e exploratória, buscar conhecer os diversos posicionamentos e contribuições de autores, a respeito da violência doméstica contra a mulher; entender como se processa este tipo de violência em nossa sociedade; compreender as principais formas de violência doméstica contra a mulher e as políticas públicas de enfrentamento, além de descrever os aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher. Pois em conformidade com Iamanoto (2010,21) é preciso apreender a dinâmica da realidade para assim propor possíveis tendências e possibilidades.

Contudo, espera-se que este estudo possa levantar elementos que adicionem ao combate a violência doméstica contra a mulher, e que ofereça subsídios para ações de mobilização e enfrentamento.

O assunto, na conjuntura tem se tornado tema de vários estudos e pesquisas no espaço acadêmico. Portanto, estudar o tema violência doméstica contra a mulher será uma forma de enriquecer a produção de conhecimento já existente.

Analisar a temática ora em análise, contribuirá para estimular os profissionais de diversas áreas refletirem a prática profissional diante de situações complexas e desafiadoras de mulheres que passam por situação de violação de seus direitos no âmbito familiar.

Discutir o tema violência doméstica contra a mulher irá contribuir para subsidiar conhecimentos que poderão nortear possíveis propostas de intervenções ao enfrentamento nos diversos campos de espaços ocupados por assistentes sociais, principalmente aqueles nos quais a demanda feminina é constante.

³ Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, 2011.

O despertar para essa pesquisa acontece em virtude de nossa indignação e curiosidade em decifrar a dinâmica que move tantas atrocidades cometidas contra a mulher, que com grande luta, caminha para conquistar seu espaço em uma sociedade machista, e com a inserção no campo de estágio no CRAS período de 2010 a 2011 onde se observou durante o manuseio de prontuários de atendimento das usuárias, casos de violência doméstica, sendo a instituição não direcionada a esse tipo de atendimento, mas espaço de acolhida e orientação às famílias.

Tais motivações impulsionaram a necessidade de buscar elementos, referentes ao tema violência doméstica contra a mulher produzindo assim conhecimentos que poderão nortear propostas de intervenções ao enfrentamento e referência de consulta para posteriores pesquisas.

No Capítulo 3 do referido trabalho aborda-se uma discussão sobre o que é a violência doméstica contra a mulher, suas principais formas e os aspectos sociais, históricos e culturais da violência. Ainda neste capítulo realizamos um debate, de acordo com diferentes autores, a respeito da conceituação da violência, destacando que esta deve ser trabalhada de forma ampla e não somente no singular. Além disso, o tema violência doméstica e contra a mulher é discutido em consonância com autores estudiosos da área, aonde constatamos que esse tipo de violência origina-se das desigualdades entre homens e mulheres, de uma sociedade patriarcal e machista. Abordamos também as principais formas de violência contra a mulher, tendo como norte a Lei 11.340/2006 e as formas não físicas de violência contra a mulher. Apresentamos os aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher no Brasil e no mundo, em ressalva para a situação da mulher durante o período colonial do país e a violência sofrida por mulheres no Oriente Médio e na África, sendo justificadas pelas práticas religiosas.

Já no capítulo 4 esquematizamos um breve panorama do surgimento das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, oriundas das lutas dos movimentos de mulheres e feminino em prol de política pública contra a violência e mostramos os fundamentos conceituais e políticos da Política Nacional e Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

Os autores especialistas no assunto e abordados no trabalho foram: Fraga (2002), Misse (2002), Arent (1994), Minayo (2003), Velho e Avito (2000), Silva (2004), Pavez e Oliveira (2002) e Almeida (2004) que deram suas contribuições teóricas e analíticas ao trabalho no que tange ao assunto violência.

Agora Tavares e Pereira (2007), Silva e Oliveira (2008), Cortizo e Goyneche (2010), Aud (2003), Gomes (2010), Cartilha *Mulher Pelo Fim da Violência* (2009), Cartilha *Toda Forma de Violência Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010), Cartilha *Uma Vida Sem Violência e Direito de Todas as Mulheres* (2012), Gazele (2007), Cartilha *O Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva* (2011) Documento Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (2011), Mano e Fonseca (2010), Campos (2004), Cunha (2007), Schraiber et al (2005) e Celmer (2010) nos auxiliaram a conceituar e compreender o que significa a violência doméstica e contra a mulher na sociedade atual.

Do mesmo modo, a Lei 11.340/2006, Miller (1999), Araújo e Mittioti (2004), Bandeira (2004), Vigarrello (1998), Viana et al (2011), Machado (1999), Meneghel e Hirakata (2011) e Pasinato (2011) destacam as formas mais expressivas da violência contra a mulher.

Contudo Matos (2009), Moraes (2002), Soihet (2009), Del Piore (1998), Avila Neto (1994), Campos e Corrêa (2006), Peres (2011), Annick Cojean (2012), Sidaoui (2004) e Bovo (2002), descrevem os aspectos sociais, históricos e culturais que cerceiam a violência contra a mulher.

Por fim, Blay (1999), Coelho (1999), Ribeiro e Rosa (2010) e a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (2003) detalham as circunstâncias do advento das políticas públicas de combate à violência contra a mulher e os eixos fundamentais que orientam essas políticas em nosso país.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1. TIPO DE PESQUISA

Esta pesquisa, quanto sua finalidade pode ser classificada como uma pesquisa bibliográfica e exploratória de abordagem qualitativa. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica tem como objetivo procurar a partir de material já elaborada solução de determinado problema. O autor ressalva que a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto.

Como pesquisa exploratória, o referente trabalho buscou proporcionar maior familiaridade com o problema delimitado, que conforme Gil (2002) possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativo ao fato estudado.

A respeito da pesquisa qualitativa, Setúbal (1999), aponta que o estudo de abordagem qualitativa, utiliza-se da análise de conteúdo. Que em conformidade com autora, análise de conteúdo consiste em uma técnica de compreensão, interpretação e explicação das formas de comunicação (escrita, oral ou icônica). Setúbal (1999), afirma que a análise de conteúdo tem duas importantes intenções nas quais utilizamos em nossa pesquisa: ultrapassar as evidências imediatas, à medida que busca a certeza da fidedignidade das mensagens socializadas e aprofundar por meio das leituras sistemáticas e sistêmicas, a percepção, a pertinência e a estrutura das mensagens.

Segundo Marconi e Lakatos (2011, p. 100) a pesquisa bibliográfica abrange:

Toda bibliografia já tornada publica em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, até meios de comunicação orais: rádio, gravação em fitas magnéticas e audiovisuais: filmes e televisão.

Para desenvolvimento da pesquisa bibliográfica escolhemos por abordar o tema violência, e o delimitamos a violência doméstica contra a mulher. O levantamento

bibliográfico a respeito do tema violência doméstica contra a mulher foi, realizado na Biblioteca da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, na Biblioteca Estadual do Espírito Santo, na Biblioteca da Universidade Federal do Espírito Santo e em sites de revistas científicas. As fontes utilizadas foram livros, periódicos e periódicos on-line, monografia, folders, publicações avulsas e revistas.

Após o levantamento bibliográfico, efetivamos uma leitura exploratória que de acordo com Gil (2002) consiste em uma leitura do material com o objetivo de verificar em que medida a obra consultada interessa a pesquisa. Em seguida à leitura exploratória, concretizamos uma leitura seletiva a qual Gil (2002) define como uma leitura mais profunda que a exploratória.

Com os textos selecionados, foi realizada a leitura analítica com a finalidade de ordenar e resumir as informações contidas na fonte de forma que possibilite a obtenção de respostas ao problema da pesquisa, conforme Gil (2002).

Depois da leitura analítica dos textos, passamos para a leitura interpretativa com o intuito de conferir significado mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica. Para Gil (2002), na leitura interpretativa o pesquisador vai além dos dados obtidos, ele já faz uma ligação com outros conhecimentos já alcançados.

Finalizando toda etapa de leitura das fontes, partimos para confecções de arquivos no Word 2007, com a finalidade de identificar as obras pesquisadas registrar os dados relevantes, nelas obtidos. Os arquivos foram divididos em: resenha de livros, resenha de periódicos, resenha de periódicos on-line, resenha de artigos científicos e resenha de revistas e folders.

As resenhas foram estruturadas, de forma a identificar as obras selecionadas e o conteúdo presente nos textos. Nas resenhas eram referenciadas as obras estudadas e um resumo do texto.

Para o tratamento dos dados será constituída uma análise interpretativa das informações recolhidas na pesquisa bibliográfica, com base no método de análise de

conteúdo. Como técnica de tratamento dos dados, Setubal (1999), pontua a análise de conteúdo como tendo um caráter dimensional que ultrapassa o conteúdo da mensagem, onde se é possível buscar significados de outros significados.

O processo de análise qualitativa dos dados envolverá as seguintes atividades e etapas: redução, categorização, interpretação dos dados. A redução consistirá na abstração dos dados provenientes da leitura do material selecionado. A categorização consistirá na organização dos dados obtidos, permitindo a construção das categorias de análise descritoras do objeto de estudo. E, finalmente, a interpretação pressupõe descrever as categorias de análise e a apresentação das mesmas de modo a interpretá-las utilizando-se a inferência e a associação ao referencial teórico do estudo.

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

3.1 O QUE É VIOLÊNCIA

Segundo Fraga (2002) a violência está no interior da tessitura da história humana. O autor destaca que a violência original deve ser associada à violência dos primatas como necessidade incontornável no processo da luta pela sobrevivência.

A violência, conforme aponta Fraga (2002) é apenas umas das formas de manifestação da agressividade, há uma distinção entre agressividade e violência. Ele registra que a agressividade pode ser canalizada tanto para um ato destrutivo da mais pura violência, como para as faculdades que orientam a formação da aprendizagem do indivíduo e afirma ainda que toda violência pressupõe agressividade, mas nem toda agressividade pressupõe violência, assim como toda atividade humana pressupõe agressividade, porém não violência.

De acordo com Fraga (2002) a agressividade é condição absolutamente necessária para a atividade humana. Ele revela que um ser sem agressividade é inerme, sem qualquer possibilidade de iniciativa ou defesa e adverte que o tema violência, por sua complexidade deve ser trabalhado com clareza e concisão.

Segundo a visão Fraga (2002) a violência continua sendo, hoje, até mais do que antes, um meio de sobrevivência, isso é um sintoma de que questões ocultas no tempo presente, que o discurso ideológico dominante, procura resolver com fórmulas como a pena de morte ou, do lado progressista, com éticas que querem pairar acima da realidade e da natureza dos conflitos sociais. O autor continua ressaltando que o fato de a violência permanecer como forma de sobrevivência, isto é sintoma de um mundo da desrazão. Lembra que isto significa que não concorda com a ideia de que o Estado seja representante por excelência da razão humana, pelo contrário, o Estado a rigor, é o atestado puro e simples da miséria da razão humana.

Na conclusão de Fraga (2002), a mídia televisiva mostra a violência com sensacionalismo servindo apenas para reforçar lá no interior da percepção humana do mundo. O autor sublinha que o espírito individualista é como um vampiro, que suga a vitalidade das relações humanas sob a lógica do mundo estranhado das mercadorias, que a sensibilidade humana está mutilada. Ele também enfatiza que a animosidade com o *OUTRO* [grifo do autor] constitui uma base segura para a perpetuação da violência.

Ainda discutindo sobre o tema violência, Misse (2008) expõe a princípio que ao analisarmos a violência é importante trabalhar com o conceito de polissemia da violência, ou seja, pensarmos em violências e não violência no singular. Para este autor, ao trabalharmos com o tema violência, é importante reconhecer que ao dizermos que algo é violento não estamos apenas descrevendo um evento, mas intervindo nele.

O estudioso em questão, Misse (2008) realça que outro cuidado é necessário ao analisarmos o tema violência, é reconhecer que estamos tratando de conflitos e não apenas de normas sociais. No entendimento do autor, a dimensão social da violência poderia ser descrita como um paradoxo: numa ponta surge o conflito, na outra o seu extermínio. Ressalta que a violência é uma forma de produzir e conduzir conflitos e também uma forma de acabar com o conflito, de exterminá-lo, e que a violência não estaria no conflito, mas na inexistência do conflito.

Contribuindo também com a nossa discussão a respeito do tema violência, Arendt (1994) afirma que a violência abriga em si mesma um elemento adicional de arbitrariedade. A autora observa que a própria substância da ação violenta é regida pela categoria meio e fim, com características de que o fim corre o perigo de ser suplantado pelos meios que ele justifica e que são necessários para alcançá-los.

A filósofa política Arendt (1994), alega que quanto mais a violência tornou-se um instrumento dúbio e incerto nas relações internacionais, tanto mais adquiriu reputação e apelo em questões domésticas.

Mas utilizando-se de concepções de Marx, Arendt (1994) enfatiza que a violência incontrollável é o homem recriando-se a si mesmo. Ela complementa que é por meio da fúria louca que os “desgraçados da Terra” podem “tornarem-se homens”.

Além disso, de acordo com, Arendt (1994) poder, vigor, força, autoridade e violência seriam simples palavras para indicar os meios em função dos quais o homem domina o homem. A autora analisa o caráter instrumental da violência, reforçando que fenomenologicamente está próxima do vigor, devido suas necessidades de implementos usados para multiplicar o vigor natural até que possa ser substituída.

Arendt (1994) traz em seu livro, que tanto nos assuntos internacionais quanto domésticos, a violência aparece como o último recurso para conservar intacta a estrutura do poder. Ela assegura que a violência funciona como último recurso do poder, contra indivíduos singulares subjugados pela maioria.

A violência pode ser justificável, mas segundo a estudiosa, Arendt (1994), a violência nunca será legítima. A autora explica que a justificação da violência perde plausibilidade quanto mais o fim almejado distancia-se do futuro. Ela prossegue em sua explicação abordando que ninguém questiona o uso da violência em defesa própria porque o perigo é não apenas claro, mas também presente, e o fim que justifica os meios é imediato.

A autora descreve em *Hannah Arendt Sobre a Violência (1994)*, que esta, frequentemente advenha do ódio e o ódio pode realmente ser irracional ou patológico. Ela exemplifica tal afirmativa apontando, que reagirmos com ódio à determinada situação, apenas quando nosso senso de justiça é ofendido.

Ainda conforme o ponto de vista de, Arendt (1994) a violência é a reação perfeitamente racional de certos grupos de interesse que protestam com fúria por terem sido designados a pagar sozinhos o preço de políticas de integração mal concebidas.

A violência, de acordo com a autora mencionada acima, Arendt (1994), sendo instrumental por natureza, é racional à medida que é eficaz em alcançar o fim que deve justificá-la. A autora elucida que quando agimos com atitudes violentas, nunca sabemos com certeza quais serão as consequências eventuais do que estamos fazendo. A violência só pode permanecer racional se almeja objetivos de curto prazo.

Em suma, Arendt (1994) atesta que a glorificação da violência é causada pela severa frustração da faculdade da ação no mundo moderno.

Contudo, na obra *Violência sob o olhar da Saúde: infrapolítica contemporaneidade brasileira* (2003), organizada por Maria Cecília de Souza Minayo, e apresentado um panorama atualizado do estado do conhecimento sobre o impacto das violências e acidentes sobre a saúde.

No primeiro capítulo do Livro, Minayo (2003) declara que a violência não é uma, é múltipla. A autora complementa que a palavra violência tem origem do latim, do vocábulo *vis*, que quer dizer “força” e se refere às noções de constrangimento e uso da superioridade física sobre o outro.

Segundo a autora citada anteriormente, Minayo (2003), a violência designa, pois- de acordo com épocas, locais, circunstâncias-, realidades muito diferentes. Ela declara que há violências toleradas e há violências condenadas.

Partindo das concepções de Chesnais (1981), Minayo (2003) assinala que há três definições implícitas de violência contemporânea tanto no âmbito individual quanto no coletivo. Descreve a violência física como a primeira definição de violência, que consiste naquela que atinge diretamente a integridade corporal e que pode ser traduzida nos homicídios, agressões, violações e roubos a mão armada. A violência econômica, conforme a autora incide na segunda definição implícita da violência contemporânea, que é o desrespeito e apropriação, contra a vontade dos donos ou de forma agressiva, de algo de sua propriedade e de seus bens. Minayo indica que a terceira definição implícita da violência contemporânea é a violência moral e

simbólica, sendo aquela que trata da dominação cultural, ofendendo a dignidade e desrespeito aos direitos do outro.

Minayo (2003) conclui que na estrutura do pensamento popular existe a certeza de que a violência é parte e resultante das relações, da comunicação e da vida social. Cita que é relevante à ideia de que, sobretudo, a violência não pode ser dissociada da sociedade que a produz em sua especificidade interna e em sua particularidade histórica. Ela observa também, que a violência faz parte da história da humanidade, acompanhada sempre, nos mitos de origens, os heróis e os fundadores. Minayo enfatiza que a violência nas tragédias gregas, aparece sob a forma de vingança, de cólera, de excesso de paixão, embora nunca com uma conotação negativa. A autora observa que até o advento da modernidade, as ações e as relações violentas não constituíam tema de relevância. Ao olhar dela é preciso aprofundar mais a reflexão sobre as mil facetadas da violência ou as expressões de violências e compreendê-las como componente da vida social, como expressão humana e relacional.

A autora em discussão, Minayo (2003), destaca que a maior característica da violência brasileira hoje é o seu caráter infrapolítico ou apolítico. Explica que a violência como um camaleão, suas formas de expressão vão se adequando, da maneira mais plástica possível, as cores e as formas da linha de construção das relações e da mentalidade dita “pós – moderna”.

Apresentado sob a concepção da psicologia social e de Klineberg (1981), Minayo (2003) coloca que a frustração- agressão seria a explicação da violência. Relata que de acordo com os estudos de Klineberg (1981) e outros especialistas, a frustração aumenta a probabilidade do comportamento violento. Os estudos de Klineberg (1981) conforme Minayo mostraram que os que agem com ações violentas têm que possuir certo grau de controle sobre o próprio destino e ao contrário, a sensação de impotência costuma gerar apatia e submissão.

Minayo (2003) lembra que não é apenas a criminalidade e a delinquência que configuram a violência. Ela adverte que seria difícil explicar uma série de

manifestações de violência, como a que ocorre vitimando as crianças, as mulheres e os idosos, com argumentos biológicos.

Terminando seus comentários a respeito da violência, Minayo (2003) assegura que a violência se realiza em um contexto histórico – social, onde as particularidades biológicas encontram as idiosincrasias de cada um e se redefinem nas condições emocionais e socioculturais. Ela finaliza dizendo que a violência não resume as delinquências e afirma:

Suas formas culturalmente naturalizada de agressões interpessoais, de discriminações raciais ou contra grupos como homossexuais, de abusos e de dominação contra crianças, mulheres, idosos, deficientes físicos constituem um ambiente sociocultural adverso e, frequentemente, portador de exclusão e de lesões físicas e emocionais. Todas essas formas são potencializadoras da violência social difusa e se alimenta dela (MINAYO, 2003, p. 43-44).

Entretanto Velho em sua obra *Cidadania e Violência* (2000) afirma que a vida social, em todas as formas que conhecemos na espécie humana, não esta imune ao que se denomina, no senso comum, de violência. Para o autor, a violência não se limita ao uso da força física, mas a possibilidade ou ameaça de usá-la constitui dimensão fundamental de sua natureza. Ele assinala que de início vê-se e associa-se a violência à ideia de poder, quando se enfatiza a possibilidade de imposição de vontade, desejo ou projeto de um ator sobre o outro.

Conforme os autores aqui em destaque, Velho e Alvito (2000) a violência física é uma possibilidade sempre presente, relacionada com as formas de dominação que apresentam níveis diversos de legitimação.

De sorte no que tange a violência na sociedade brasileira, Velho e Alvito (2000, p. 16-17) declara:

Sustento que uma das variáveis fundamentais para se compreender a crescente violência da sociedade brasileira não é apenas a desigualdade social, mas o fato de esta ser acompanhada de um esvaziamento de conteúdos culturais, particularmente os éticos, no sistema de relações sociais. Ou seja, a pobreza tomada isoladamente não explica a perda de referenciais éticos que sustentem as interações entre grupos e indivíduos. Isto fica mais evidente nas grandes cidades, devido à exacerbação da iniquidade social gerada pelo contraste agudo dos modos de vida.

A ausência de um sistema de reciprocidade, segundo Velho e Alvito (2000), minimamente eficaz, se expressa em uma desigualdade associada e produtora da violência.

Agora dissertando sobre o tema violência, Silva (2004) traz em seu artigo observações relevantes para o estudo da temática Violência na Formação Profissional do assistente social. Ele coloca que o tema é importante para a profissão não por ser polêmica e atual na sociedade, mas por estar indireta ou diretamente presente nas mais variadas formas, na formação teórica/ prática do assistente social.

Em concordância com o autor mencionado no parágrafo anterior, Silva (2004) a violência é um “tema transversal” que perpassa a formação/ intervenção profissional, e por esse motivo merece um cuidadoso aprofundamento.

Na concepção de Silva (2004) a violência pode ser explicada como uma ação que se produz e se reproduz por meio do uso da força (física ou não). Afirma que a violência visa contrapor e destruir a natureza de determinado ser ou de um determinado grupo de seres, fazendo com que o violentador reine sobre o ponto de vista do violentado.

O autor em foco, Silva (2004), destaca que toda violência possui uma intencionalidade – uma teologia – e conta com operacionalizantes e justificadores. Ele explica que a violência é concreta, material e historicamente situada, manifestando-se imediatamente como casos isolados, ainda que deva ser explicada, necessariamente, como um processo.

Em consonância com Silva (2004) não é possível focar e tratar a violência isoladamente, como um fenômeno pontual e localizado. Ele sinaliza que é preciso indicar de que forma a violência se produz e reproduz na realidade com qual o profissional de Serviço Social lida e na sua própria intervenção. Esclarece que a violência trata-se de um processo que se produz e reproduz sob determinadas

condições em determinadas sociedades com suas respectivas particularidades sociais, econômicas, culturais e políticas.

Por fim, Silva (2004) salienta que não é suficiente criticar e denunciar a violência. Ele aponta que é preciso negar materialmente a violência, indicando saídas e soluções para superação da situação enfrentada.

E para adicionar ao nosso debate sobre a violência, Pavez e Oliveira (2002) destacam que no Brasil, não é apenas a pobreza absoluta, mas a exacerbação das desigualdades sociais que vêm gerando o terreno propício para a disseminação da violência.

As autoras, Pavez e Oliveira (2002), sublinham que torna –se cada vez mais necessário olhar as manifestações da violência de forma a compreendê-la para além do patamar explicativo que a relaciona diretamente à pobreza.

Enfocado por Pavez e Oliveira (2002) no momento histórico em que a sociedade brasileira está às voltas com a questão da violência, os assistentes sociais precisam ser capazes de olhar a demanda violência além do expressamente manifesto.

Já de acordo com Almeida (2004) a violência é uma das expressões mais visíveis da questão social. A autora pontua que a indignação, a convivência diária com a fome, a falta de acesso à habitação, o trabalho precário, o desemprego e as precárias condições de saúde, são também formas brutais de violência.

Lembra, Almeida (2004) que associar violência/ criminalidade e pobreza é uma relação equivocada. Ela justifica tal afirmação, tendo por fundamento estudos realizados pelo CERIS, que indica que não há consistência dos elementos analíticos que explique a conexão entre criminalidade e pobreza urbana.

Para a assistente social e Doutora em Ciências Sociais em destaque, Almeida (2004) há de se problematizar o processo pelo qual algumas formas de violência são apreendidas. Ressalta que a justiça criminal no Brasil tem caráter altamente classista.

Todavia, segundo a estudiosa analisada, Almeida (2004), os temas de igualdade e da desigualdade estão muito presentes na discussão da violência e dos direitos humanos. Ela menciona que esses dois termos são frequentemente dissociados ou reagrupados, lhes conferindo considerável ressignificação.

A pesquisadora aqui referenciada, Almeida (2004), comenta que transformar as diferenças em desigualdades, irá constitui-las como uma das dimensões da violência.

No que tange a violência e os direitos humanos no Brasil, Almeida (2004) escreve que no país há ações apenas restritivas, de contenção dos excessos e abusos estatais, que caracterizam os direitos civis, absolutamente insuficientes, embora necessários. Ela recorda que o Brasil assinou vários tratados de proteção aos direitos humanos, a partir da promulgação da nova Constituição.

Almeida (2004) finda sua discussão, salientando a importância da luta pelos direitos humanos no Brasil, para que assim se insira o combate da violência na agenda de lutas históricas por uma sociedade sem desigualdades.

A violência é um tema que aflige toda sociedade na conjuntura, necessitando ser pesquisada de uma maneira dimensional e multifacetada. Ela se expressa das mais várias formas atingindo principalmente camadas sociais excluídas e discriminadas como crianças, idosos, homossexuais e mulheres. Porém, a violência contra a mulher é uma das faces da violência, cujo estudo iremos ao tópico abaixo refletir, com o auxílio de escritores e estudiosos da temática possibilitando assim um pequeno, mas esclarecedor vislumbre do que consiste a violência doméstica e contra a mulher.

3.2 O que é Violência Doméstica Contra a Mulher

Conforme, Tavares e Pereira (2007), quando se fala em violência doméstica, encontra-se um desrespeito quanto aos direitos humanos. Para os autores, tem-se uma violência oriunda da ideologia, da supremacia do masculino sobre o feminino, enraizada numa sociedade que perpetua a situação de ignorância e inferioridade como sendo um atributo natural, inerente a um papel social a ser desempenhado.

Os autores, Tavares e Pereira (2007), entendem que a partir do momento em que os reflexos da violência doméstica extrapolam o âmbito estritamente familiar, tendo reflexos na sociedade, no trabalho, ocasionando um déficit nos índices de produtividade, ela deixa de ser preocupação exclusiva dos movimentos feministas, mas também uma problemática aguda de desenvolvimento social e econômico.

Tavares e Pereira (2007) relatam que a violência nas relações de casal, nas relações afetivas, íntimas, no interior das famílias, expressa dinâmicas de afeto/poder, nas quais estão presentes relações de subordinação e dominação que fazem parte de toda a constituição histórico-familiar.

No entanto, de acordo com Silva e Oliveira (2008), a violência doméstica é um conceito que inclui abusos/maus-tratos cometidos não só contra crianças e adolescentes, mas, também, contra idosos e mulheres em um espaço que deveria ser marcado pelo afeto, parentesco, dependência e confiança, ou seja, o espaço familiar.

Os autores citados no parágrafo anterior, Silva e Oliveira (2008), ressaltam que os estudos voltados para a área da violência doméstica ganharam maior visibilidade no Brasil a partir dos anos de 1980, quando inicia o movimento de democratização no país e desperta para a defesa e garantia dos direitos de grupos considerados mais vulneráveis.

Cortizo e Goyeneche (2010) comentam que na conjuntura atual a organização doméstica se transformou, as mulheres passaram a trabalhar e a chefiar famílias. As

autoras salientam que a escola, a televisão e os novos padrões de consumo passam a interferir intensamente nas relações familiares. Afirmam que as mulheres com suas múltiplas jornadas, não apenas dão conta dos cuidados domésticos, garantindo a reprodução de suas famílias, como também contribuem para o Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

Para as autoras em questão, Cortizo e Goyeneche (2010), o problema da violência doméstica pode ser considerado como resultado de dois fatores principais; a crise da família: no Brasil, a proteção social tem caráter fortemente clientelista e paternalista, que visa em grande parte o controle da população, e em segundo lugar, o machismo, resultado de uma cultura fortemente paternalista e com fortes valores morais e religiosos.

Segundo Aud (2003), a violência contra a mulher é um fenômeno perversamente democrático, isto é, acontece em todas as classes sociais. Em conformidade com a autora, em nossa sociedade há um conjunto de ideias que acabam causando a violência, ideias que consistem no pensamento de algumas pessoas que os homens devem controlar a vida das mulheres ao seu redor.

Em seu livro intitulado *Feminismo: que história é essa*, Aud (2003) expõe o caso da jornalista Sandra Gomide que foi assassinada por Antônio Pimenta Neves, seu ex-namorado, com um tiro nas costas e outro na cabeça. Relata que Sandra Gomide não teve nenhuma chance de defesa e já vinha sendo ameaçada pelo jornalista Pimenta Neves, que havia até invadido o seu apartamento.

Outro caso de violência contra a mulher que narra Aud (2003) é o caso da advogada Patrícia Ágio Longo que foi assassinada pelo seu marido, o promotor Igor Ferreira da Silva, quando estava no oitavo mês de gravidez.

Aud (2003) continua dizendo que o homicídio é a principal causa de mortes femininas, e que em cada três assassinatos de mulheres, dois são cometidos pelo namorado, amante, marido ou ex-marido, tratando de violência doméstica. Ela ainda declara que a morte não é o último ato de violência no qual que essas mulheres são

submetidas. A autora em destaque frisa que o agressor para justificar seu crime, tenta desmoralizar a vítima tratando-a como culpada. De acordo com a autora a maioria das mulheres mortas já sofria algum tipo de violência cotidiana, ora, psicológica que culminou em homicídio.

Vale destacar duas importantes conclusões da autora: “A diferença é que as mulheres mortas em situação de violência são mortas pelo fato de serem mulheres. Trata da violência de gênero. [...] A mulher fica doente de tanto ser maltratada pelo marido” (AUD, 2003, p. 79).

Ainda abordando a violência contra a mulher no Brasil, a educadora Aud (2003) fala que em nossa sociedade, há um conjunto de ideias que acabam causando a violência. Segundo ela esta ideia consiste na existência em nossa sociedade por algumas pessoas, que os homens devem controlar a vida das mulheres ao redor deles. E ainda a concepção preconceituosa de que uma mulher que usa roupas justa e curta está se oferecendo para outros homens.

Por fim, a autora pontua algumas medidas para erradicar a violência contra a mulher:

É preciso que sejam ensinados na escola e nos cursos universitários temas sobre os direitos da mulher. Porque sem conhecimento fica mais difícil enxergar o que está errado. [...] É preciso promover estudos e modificações das leis e das políticas públicas nacionais, com o objetivo de identificar as discriminações sexual e étnica e explicar que a violência contra a mulher representa um comportamento criminoso. Porque sem leis adequadas não pode se fazer justiça! [...] É preciso adotar medidas para promover a educação da comunidade. Porque não é só quem está na escola que precisa aprender um monte de coisas importantes (AUD, 2003, p.82).

Entretanto, para Gomes (2010), o tema da violência sofrida por mulheres foi “publicizado” e “politizado”, ou seja, passou a ser mais discutido, porém os homicídios com vítimas mulheres não é assunto corrente na nossa sociedade.

Gomes menciona em seu artigo *Femicídio: a (mal) anunciada morte de mulheres* (2010) que estas são vítimas também da violência urbana, todavia, várias pesquisas apontam que a maioria dos homicídios contra a mulher se dá como produto da estrutura desigual de gênero existente, e acontece no âmbito familiar.

A violência contra a mulher, conforme Gomes (2010) resulta de uma estrutura desigual, tendo como ponto máximo a morte, aumentando cada vez mais e sendo pouco discutido pela sociedade. Ela ressalva que a judicialização, como o femicídio⁴ é a expressão última de situações insustentáveis, que precisam ser melhores analisados para que se busquem ações transformadoras no enfrentamento a esse problema social.

Assim como abordado por Gomes (2010), a cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009) é uma publicação que traz informações sobre a violência contra a mulher, formas de identifica-las e apresenta os mecanismos de proteção a essas mulheres. Já na apresentação a cartilha cita que a violência é um grave problema social que afeta a todos (a), em todas as classes sociais e independe do grau de escolaridade, raça ou idade.

No primeiro capítulo da cartilha é apresentada a finalidade da Gerência de Políticas de Gênero do Município de Vitória e o CAVVID.

A cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009, p.04) expõe que a Gerência de Políticas de Gênero do município de Vitória, tem as seguintes finalidades:

Propor e executar políticas públicas, em parceria com órgãos estaduais e municipais, voltados para as mulheres e para oferecer garantia da igualdade de gênero; Articular e fazer gestões junto às demais secretarias, com o objetivo de assegurar a implantação e ampliação de programa e ações voltadas para autonomia e igualdade da mulher no mundo do trabalho e cidadania; a educação inclusiva e não sexista; a saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e o enfrentamento da violência contra as mulheres; apoiar e fortalecer o Conselho Municipal da Mulher e Estimular e fortalecer a organização social das mulheres.

Ainda no primeiro capítulo, a cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009) salienta a importância do desenvolvimento de Políticas de Gênero. Coloca que embora toda

⁴ Femicídio é um termo utilizado em detrimento do tipo criminal homicídio para indicar e desmascarar o sexismo presente nos crimes de homicídios contra mulheres.

transformação de costumes e valores ocorrida em nossa sociedade ainda persistem muitas discriminações muitas vezes ocultas, relacionada a gênero. Então diante dos fatos, em consonância com a cartilha analisada, julga-se como necessárias políticas para combater esse tipo de violência.

No segundo capítulo a cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009) exhibe conceitos importantes como: gênero, machismo, identidade de gênero e a violência de gênero. No que tange ao tema gênero, a cartilha explica que gênero é um conceito usado para explicar a construção social do sujeito masculino ou feminino. Declara que gênero remete a uma construção social, histórica e cultural, envolvendo relações de poder associados a cada um dos sexos.

Com relação à identidade de gênero, a cartilha explica que identidade de gênero refere-se à maneira como alguém se sente e apresenta para si e para os demais como homem ou mulher, ou ainda uma mescla de ambos.

Sobre o machismo a cartilha, *Mulher pelo Fim da Violência* (2009), o detalha como um conjunto de leis, normas, atitudes e ou traços sócio- culturais do homem, cuja finalidade, é produzir e manter a submissão da mulher em todos os níveis: sexual, pro criativo, trabalhista e afetivo.

A violência de gênero, a cartilha esclarece que tem suas bases na subordinação das mulheres. Elas são tratadas como objetos e dominadas pelos homens, que mantém sobre elas uma relação de poder, afirma a cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009).

No capítulo três a cartilha aborda a violência contra a mulher. Ela conceitua a violência doméstica como àquela que acontece dentro de casa, no convívio familiar, praticada por uma pessoa de estreita convivência, podendo ser marido, companheiro, namorado, amante e o “ex”.

Também no capítulo três especifica as formas mais frequentes de violência contra a mulher, tais como: psicológica, física, violência patrimonial, abandono material,

estupro, atentado violento ao pudor, racismo, discriminação por orientação sexual e indução ao suicídio. Com um cunho informativo, a cartilha apresenta como identificar sinais de violência, e cita como comportamento controlador do companheiro, rápido envolvimento amoroso, expectativas irrealistas com relação à companheira, hipersensibilidade, desempenhar papéis violentos na relação sexual, abuso verbal e crueldade com animais e crianças, são indícios de violência.

No quarto capítulo, a cartilha *Mulher pelo Fim da Violência* (2009) trata dos números da violência. A publicação traz dados que mostram que em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada. Ela expõe também que segundo os dados da Fundação Perseu Abramo, a maior causa de morte de mulheres de 16 a 44 anos é a violência doméstica. A cartilha continua relatando que, 70% das mulheres assinadas com idade entre 15 e 44 anos, foram mortas por homens com quem mantinham ou haviam mantido algum tipo de relacionamento amoroso.

Finalmente, no quinto capítulo, a cartilha *Mulher pelo fim da Violência* (2009) faz um panorama do surgimento da Lei 11.340/06- Lei Maria da Penha, suas implicações e sua importância para o combate à violência contra a mulher.

Mas também desenvolvendo o tema violência doméstica contra a mulher, a cartilha *Toda Forma de Violência e Discriminação Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010), concebida pelo CAVVID do município de Vitória, conceitua a violência doméstica como uma das formas de violação dos direitos humanos que ocorre em todas as classes sociais. Ainda conforme a cartilha, a violência doméstica trata-se de qualquer ação ou omissão baseada no gênero que resulte em morte, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral e/ ou patrimonial. A cartilha especifica as principais formas de violência contra a mulher e apresenta as consequências da violência para a mulher, para os filhos e como funciona o ciclo da violência.

A cartilha ora mencionada, *Toda Forma de Violência e Discriminação Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010), coloca que contusões, hematomas, limitações do movimento motor, traumatismo, deficiência físicas, insônia, pesadelos, falta de

concentração, irritabilidade, distúrbios alimentares, depressão, ansiedade, aumento da pressão arterial, síndrome do pânico, estresse, uso de álcool e outras drogas e tentativas de homicídios, como decorrências da violência doméstica contra a mulher.

Para os filhos a cartilha aponta como consequências o baixo desempenho escolar, baixa autoestima, insônia, pesadelos, descontrole urinário, distúrbios alimentares, depressão, insegurança, descuido com o corpo, dificuldade de confiar nas pessoas e a ausência de senso crítico sobre a violência.

Ainda discorrendo sobre a violência doméstica contra a mulher, a cartilha *Toda Forma de Violência e Discriminação Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010) descreve como se desenvolve o ciclo da Violência. A princípio ela expõe a existência de uma tensão. Essa tensão de acordo com a cartilha é quando ocorrem os incidentes menores, como agressões verbais, cenas de ciúmes, ameaças, destruição de objetos pessoais, como roupas e documentos pessoais. Em sintonia com a cartilha pesquisada, esse primeiro estágio do ciclo da violência, a mulher acha que é responsável pelos atos do marido/ companheiro e desenvolve um processo de autoacusaçã o e culpa.

No entanto, na segunda fase do ciclo da violência, definida pela cartilha, a explosão ou crise, consiste em uma fase mais curta, marcada por violência física e descontrole emocional. Nesta fase, conforme a cartilha, *Toda Forma de Violência e Discriminação Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010) o agressor quer mostrar que domina a relação, através de atitudes autoritárias e agressivas.

Na fase de reconciliação ou “lua de mel”, segundo a cartilha o agressor pede perdão, promete melhorar, trata à mulher de forma carinhosa, ela acredita nessa mudança, mas esse período é de curta duração e geralmente recomeça o ciclo com a tensão.

Enfim, a cartilha *Toda Forma de Violência e Discriminação Deve Ser Abolida de Nossas Famílias* (2010, p.17), finda explicando como a mulher em situação de violência doméstica deve proceder:

Procurar instituições que prestam atendimentos ligados às mulheres para obterem apoio e orientação; procurar preservar todos os detalhes do caso para facilitar os procedimentos, como nome, endereço ou telefone do autor e de 02 (duas) testemunhas; preste queixa na Delegacia de Polícia mais próxima ou no Ministério Público e procurar a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher/ DEAM.

Tal como trabalhado acima, a cartilha *Uma Vida Sem Violência é Um Direito de Todas as Mulheres* (2012), ressalta que respeitar os direitos da mulher, é um dever de todos, e coloca que a violência contra a mulher é muito grave e difícil de abordar. A cartilha explica que na maioria das vezes, ocorrem entre pessoas muito próximas, onde os agressores podem ser os maridos, companheiros, namorados, noivos, pais, irmãos ou outros membros da família. Complementa, que essa proximidade com os agressores, o medo, a vergonha e a falta de informação contribuem para que muitas mulheres não denunciarem a agressão.

A publicação salienta que a luta contra a violência doméstica e familiar é uma responsabilidade de todos e a informação é a melhor estratégia para enfrentar esse problema. A cartilha define a violência contra a mulher, como sendo qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher. Esclarece que a violência contra a mulher pode ocorrer dentro da família, em relações pessoais em que o agressor conviva ou tenha convivido no mesmo domicílio que a mulher e, também nas relações de namoro.

A cartilha *Uma Vida Sem Violência é Um Direito de Todas as Mulheres* (2012) relata que a violência contra a mulher é um problema muito grave a ser enfrentado por nossa sociedade que acontece independente de classe social, raça e idade. Ela clarifica que no Brasil o principal instrumento jurídico de proteção e combate a violência contra a mulher, é a Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha.

A publicação apresenta quatro modificações importantes ocorridas na Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha. A cartilha identifica que a primeira alteração foi que todos os casos de violência doméstica e familiar irão receber boletim de ocorrência. A segunda mudança refere-se aos casos de agressão, nos quais serão

realizados todos os procedimentos investigativos de um inquérito policial. E a terceira transformação foi que as punições aos agressores estão mais severas. A quarta modificação complementa a terceira, que diz que o tempo máximo de prisão dos agressores foi ampliado.

A cartilha em pauta *Uma Vida Sem Violência é Um Direito de Todas as Mulheres* (2012) faz referência a mitos e lendas sobre a violência, tais como: A violência doméstica ocorre muito esporadicamente; as mulheres provocam ou gostam da violência; os agressores não sabem controlar suas emoções; a violência doméstica vem de problema com o álcool, drogas ou doenças mentais e para acabar com a violência basta proteger as vítimas e punir os agressores.

Todavia, na obra *Coleção “Do avesso ao Direito” Resgate da Cidadania: prevenção e repressão à criminalidade*, organizada pelo Ministério Público do Espírito Santo, Gazele (2007) acentua que o tema violência contra as mulheres é de fundamental importância para o Brasil considerando que a violência contra mulheres cuida-se de um fenômeno social violador dos direitos humanos. Ela comenta que a sociedade brasileira é formada por mulheres em um pouco mais da metade da população, e esse contingente colabora para economia interna em cerca de 40%. A mencionada autora argumenta que a mulher vítima de violência, adocece e deixa de contribuir para o desenvolvimento do país, por períodos que muitas vezes longos, culminam em desemprego.

A violência contra mulheres, conforme Gazele (2007) é uma questão de gênero, onde na maioria dos casos o sujeito passivo é do sexo masculino. Ela refere que essa peculiaridade passa pelo aspecto de que a sociedade brasileira herdou de sua colonização portuguesa o estilo patriarcal de família.

A autora em debate, Gazele (2007), mostra que no âmbito da expressão “violência de gênero” compreende-se aquela decorrente não dos sexos biologicamente considerados, sim aquela originada dos papéis sociais dos atores, sob a perspectiva de culturas patriarcais.

Sobre a violência doméstica, a autora Gazele (2007) a denomina como violência intrafamiliar e explica que esse tipo de violência contra a mulher, cuida-se de violação dos direitos humanos no lar ou unidade doméstica. Lembra que no mais das vezes a violência doméstica é realizada por um integrante da família que coabita com a vítima que pode ser a mulher, o homem, o filho ou a filha.

Em concordância com Gazele (2007), a violência contra a mulher denominada violência de gênero significa a violação sofrida pelas mulheres, independente da raça étnica, religião, crença e faixa etária. Gazele ressalta que a violência doméstica é fenômeno apontado na própria Constituição Federal, como se vê no artigo 226 § 8º e no artigo 198 § 1º da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Para a autora, Gazele (2007), comentada nas linhas acima, a violência doméstica contra a mulher, é uma realidade que precisa ser encarada, não apenas pela legislação repressiva, mas sobre tudo por equipes multidisciplinares. Ela enfoca que a violência doméstica por si só já é um fenômeno social complexo, que não deve ser cuidado somente na esfera privada é sim como caso de saúde pública.

A respeito dos delitos contra mulheres, a advogada e autora da obra analisada, Gazele (2007), salienta que estes são cometidos por pessoas de estreita convivência com as vítimas. Ela indica que os delitos são de duas categorias: crimes anunciados e crimes aleatórios. Afirma que a maior parte dos crimes de violência doméstica são crimes anunciados.

Gazele (2007) evidencia que em todas as classes sociais, as mulheres sofrem a denominada violência doméstica. Comprova os expressivos números de mulheres vítimas de lesões corporais leves, crimes sexuais e mortes ocorridos nas unidades domésticas no Estado do Espírito Santo.

Ainda segundo Gazele (2007) dentre as inúmeras violências sofridas pelas mulheres a que está merecendo uma atenção especial devido ao seu estatístico crescimento, é a violência sexual.

Acrescentando a nossa discussão sobre a violência doméstica contra mulher, a cartilha *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva* idealizada pela Comissão Permanente de Promotores da Violência doméstica e familiar contra a mulher (2011), cita que a visibilidade da violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres nos espaços privados começa a ser reivindicada com o movimento feminista e de mulheres a partir da década de 1970. Essas reivindicações, segundo a cartilha, tinham o intuito de buscar trazer para o cenário público, a necessidade da intervenção do Estado para cessar os homicídios e a violência que estava sendo praticada no Brasil sobre o mando da tese da “defesa da honra e da dignidade”.

A cartilha conceitua a violência doméstica e familiar como uma espécie de violência contra a mulher que ocorre, predominantemente, no âmbito doméstico e ou familiar e quase sempre é cíclica. A publicação arquitetada pela Comissão Permanente de Promotores da Violência doméstica e familiar contra a mulher define a violência doméstica contra a mulher, decorrente da desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres bem como da discriminação de gênero ainda presente tanto na sociedade como na família.

Para identificar a violência doméstica contra a mulher, a cartilha *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva (2011)* toma por base a Lei Maria de Penha e detalha as mais frequentes formas de manifestação da violência de gênero. A cartilha delinea que toda agressão cometida contra a mulher no âmbito de suas relações doméstica e familiares, conforme a Lei 11.340/2006 pode ser considerada como manifestação da violência de gênero. A publicação comenta que o agressor pode ser qualquer pessoa, independente do sexo, que conviva permanentemente com a vítima no ambiente doméstico, ou que possua vínculos familiares. A cartilha descreve que a partir do momento em que a mulher sente medo de permanecer sozinha com alguém de suas relações íntimas, domésticas ou familiares, já há demonstração de que pode estar em situação de algum tipo de violência.

Com a finalidade de esclarecer, a cartilha *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva* (2011, p. 35) sinaliza alguns aspectos que motiva algumas mulheres há permanecer tanto tempo em uma relação violenta. A publicação menciona as seguintes motivações que induzem as mulheres em situação de violência prolongar - se neste estado:

Risco de rompimento da relação (medo de que o parceiro cumpra as ameaças de morte ou suicídio, caso se separe mesmo dele); vergonha e medo de procurar ajuda (muitos parceiros se tornam ainda mais violentos se a mulher procurar ajuda); sensação de fracasso e culpa na escolha do par amoroso; receio de sofrer discriminação e preconceito; esperança de que o comportamento do parceiro mude, de que ela possa ajudar ou tratamento milagroso; isolamento da vítima, que se vê sem uma rede de apoio adequada; despreparo da sociedade, das próprias famílias e dos serviços públicos ou particulares para lidar com este tipo de violência; obstáculos que impedem o rompimento (disputa pela guarda dos filhos, boicotes de pensão alimentícia, chantagens e ameaças); dependência econômica de algumas mulheres em relação aos seus parceiros, bem como falta de qualificação profissional e escolar; fundamentalismo religioso e preocupação com a situação dos filhos, caso se separasse do companheiro.

A cartilha *O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva* (2011) apresenta quais ações devem ser tomadas no atendimento a mulher vítima de violência doméstica. A cartilha ressalta que a linha central das ações é o princípio da articulação, sendo estabelecida uma política pública dirigida para a prevenção, assistência e atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar.

O atendimento à mulher em situação de violência doméstica, segundo a cartilha deve ser articulada entre autoridades e agentes públicos, mediante seu encaminhamento a programas assistenciais de governo, além de acesso a benefícios, conforme prevê o artigo 9º da Lei Maria Penha. A publicação ressalva que é preciso ficar esclarecido que a Lei Maria Penha, além da repressão efetiva aos atos de violência familiar contra a mulher, apresenta uma grande preocupação

em relação ao desenvolvimento de políticas de prevenção que visam erradicar ou diminuir essa forma de violência.

Com o objetivo exemplificar os casos de violência contra a mulher, o documento *Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*, confeccionado pela secretaria de assistência social e direitos humanos do Estado do Espírito Santo (2011) apresenta o Estado em primeiro lugar em homicídios contra as mulheres: 10,3 mulheres assassinadas para cada 100 mil habitantes.

O documento aponta que entre os eventos violentos contra mulheres, predomina agressões e espancamentos com 81,8 % dos casos e ameaças verbais e agressões psicológicas com 40, 2%. Informa que nas denúncias do Disque 180, o Espírito Santo é o oitavo em números de ligações recebidas.

Segundo o documento, dados das DEAMS do Espírito Santo mencionam que a mulher só busca a delegacia em situação limite, quando a sua vida e de seus filhos estão em perigo. Os dados mostram que os quesitos agressão física e ameaça de morte totalizaram 65,3 % das ocorrências realizadas pelas DEAMS.

Ainda conforme pesquisa realizada com a DEAMS de Vitória no período de 2004 a 2008, o documento *Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011)* mostra que 77,2% dos casos de violência contra a mulher acontecem no espaço doméstico e 53,5 % dos casos são praticados por conhecidos.

Também trazendo contribuição ao debate referente à violência doméstica contra a mulher, as jornalistas do jornal *Le Monde Diplomatique Brasil*, Mano e Fonseca (2010) citam no começo da matéria relatos de violência contra três mulheres de diferentes regiões do Brasil. O primeiro caso elas descrevem a violência sofrida por uma jovem que viajou a Minas Gerais, e ao sair para passear pela cidade conheceu um rapaz no qual lhe aplicou o golpe do “Boa noite, Cinderela” e após três semanas percebeu que estava grávida e havia sido estuprada. O segundo caso é de uma mulher que ao descobrir que havia sido traída pelo seu marido, este tentou expulsá-la de casa e lhe agrediu no hall do apartamento. O terceiro fato relatado pelas

jornalistas foi de uma mulher em São Paulo que estava sendo ameaçada de morte pelo marido caso ela saísse de casa.

As autoras da matéria, Mano e Fonseca (2010), escrevem que em se tratando de violência contra a mulher, ela não discrimina classe social, faixa etária, etnia, opção sexual, credo nem cor. Elas ressaltam que a violência contra a mulher é uma questão bem mais complexa, que envolve criação e comportamento social. Destacam que a violência contra a mulher não discrimina regiões do país, relacionando de acordo com o mapa da violência no Brasil 2010, às cidades com os maiores índices de violência, entre elas a cidade de Serra na quarta posição.

Para discorrer a respeito da violência contra a mulher Mano e Fonseca (2010) conversaram com estudiosas do tema como Amelinha Teles que defende que a violência de gênero existe porque há uma desigualdade histórica entre homens e mulheres; A socióloga e professora Heleieth Saffioti que justifica a perpetuação da violência contra a mulher está correlacionada a educação de homens e mulheres, e que os homens se tornam violentos quando privados das suas funções de socialização, de seu papel na sociedade atual de provedor. Além destas renomadas estudiosas as jornalistas consultaram a psicóloga Regina Navarro que menciona que o crime passional faz parte de uma mentalidade patriarcal.

Campos (2004,69) destaca que “a violência contra a mulher representa um custo social imenso para o país e para as mulheres que sofrem essa violência”. A autora caracteriza a violência contra a mulher como cíclica e habitual com consequências graves para o desenvolvimento social das mulheres.

Mas de acordo com Cunha (2007, 42) a violência doméstica consiste no abuso sexual, físico ou emocional de um indivíduo que coabita no mesmo domicílio do agressor independente do parentesco. Ela registra que essa violência é claramente de gênero e se volta contra a categoria subordinada no contexto dessa relação.

Assim como Campos (2004) e Cunha (2007), Schraiber e outros (2005,75) concluem que a violência contra a mulher é um dos possíveis resultados das profundas mudanças nas últimas décadas nos atributos da mulher na sociedade e na família.

Por conseguinte, Magalhães (2010, 23) atribui à violência doméstica “qualquer forma de comportamento físico e/ ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ ou carência nas relações interpessoais, num contexto de uma relação de dependência por parte da vítima e de confiança e poder por parte do abusador, que habitando, ou não, no mesmo agregado familiar, seja cônjuge, ex- cônjuge, companheiro, ex- companheiro, filho (a), pai, avô, avó ou mãe”.

Não só como Magalhães (2010), Celmer (2010,86) menciona que ao se “compreender o fenômeno da violência contra a mulher, particularmente a violência doméstica, nota-se que quanto menor a intervenção estatal de cunho penal menos traumas ocorrerão”. Ela explica que tal afirmativa não se trata de privilegiar o suposto agressor, mas pensar segundo a redução de danos para a vítima.

A violência doméstica contra a mulher é um fato que condiciona maiores esclarecimentos para sua compreensão, para tanto no próximo item procuramos relacionar autores que nos ajudam a desvendar as formas como esse problema social tão perverso se expressa em nossa sociedade.

3.2.1 Formas de violência contra a mulher

Este subitem tem por intuito apresentar segundo alguns autores as principais formas de violência contra a mulher e suas consequências. Abordaremos a princípio as definições de violência contra a mulher em consonância com a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; as violências não físicas vivenciadas pelas mulheres; a violência sexual com foco na questão do estupro e os homicídios femininos no Brasil.

De acordo com a Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha, no capítulo II, artigo 7º, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

A violência Física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; Violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; A violência sexual, é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; Violência patrimonial consiste em conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; A violência moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Bem como as formas de violência, descritas na Lei 11.340/2006, Miller aborda em seu livro *Feridas Invisíveis: Abuso não físico contra mulheres* (1999), um tipo de violência que ocasiona maior dano do que a violência física. Ela menciona que a violência não física muitas vezes não é identificada pelas mulheres, fazendo com que estas continuem a sofrer sem o conhecimento que estão sendo vítimas de violência.

Em consonante com a pesquisadora, Miller (1999) são formas de violência não física contra a mulher: a violência psicológica, emocional, social e econômica. A autora pontua que esse tipo de violência é tão prejudicial que suas vítimas se tornam “mortas vivas”.

Segundo Miller (1999) a violência emocional assume formas diferentes. Ela mencionada que um homem pode começar com reclamações, xingamentos,

envergonhar a mulher em público e proibi-la de tomar decisões, manifestando a violência emocional.

A idealizadora da referida obra, Miller (1999), afirma que a mulher vítima de abuso emocional vive em um estado de medo. Explica que a mulher passa a ficar insegura com as atitudes do companheiro e de todos a sua volta.

Nas observações da autora em discussão, quando o vitimizador emocional permanece em casa o tempo todo, ele tende a aumentar o abuso. Conforme Miller (1999) são dois os motivos: primeiro quando o marido está na residência ele terá mais tempo para encontrar erros e assim acusar a esposa e segundo, porque sem o status do trabalho, tem apenas um foco para aumentar seu ego: o poder dentro de casa.

Para tentar suportar o abuso emocional Miller (1999) verbaliza que uma mulher precisa anestesiar não somente seus sentimentos, mas também sua vontade. Indica que estudos mostram que um número maior de mulheres mais velhas aguenta mais o abuso emocional do que as mais jovens. Ela destaca que uma característica comum àqueles que praticam abusos emocionais é a habilidade para encontrar o ponto fraco da mulher para utilizar como arma, que em muitos casos são os filhos.

Ainda discutindo o abuso emocional Miller (1999, p. 40) esclarece:

Assim o golpe emocional abrange uma escala desde a crueldade constante com uma mulher até o trauma emocional. Embora os seus ossos nunca sejam quebrados, sua carne nunca seja queimada, seu sangue nunca seja derramado, mesmo assim ela é ferida. Sem auto-confiança e auto-respeito, ela vive vazia, sem uma identidade pela qual se expressar. Cede o controle de sua vida ao seu vitimizador. Está impotente.

Com relação ao abuso psicológico Miller (1999) o descreve como aquele que tem o objetivo de abalar a segurança de uma mulher com relação ao raciocínio lógico no qual ela se baseou toda a vida. Declara que com o abuso psicológico a causa não leva mais ao efeito.

Conforme a autora em destaque, Miller (1999) a mulher vítima de abuso psicológico sente que entrou num mundo virado de cabeça para baixo. Afirma que o vitimizador faz uma “lavagem cerebral” na mente da mulher a induzindo a dúvidas e confusões a despeito de fatos do cotidiano. A autora assevera que a mulher entra num estado mental no qual a torna incapaz de resistir à pressão manipuladora do homem.

Considerado também por Miller (1999) como violência não física contra a mulher, o abuso ou violência social é quando um homem tenta evitar que a mulher tenha contato com amigos e familiares. Ela pondera que o objetivo do isolamento é o controle. Assegura que se o homem puder manter a mulher afastada do contato do mundo externo, ela dependerá exclusivamente dele. A autora complementa que assim, a mulher será forçada à submissão, sem recursos internos para extrair força.

A referida autora, Miller (1999) escreve que a forma mais comum de um homem isolar uma mulher é pela manipulação arranjando situações, até ela ser isolada. Cita que quando a manipulação não funciona, o homem socialmente abusivo recorre ao despotismo e dá ordem. A autora também menciona que além de eliminar a comunicação com a família o homem socialmente abusivo intensifica o sofrimento por meio da difamação.

O abuso econômico, conforme Miller (1999) é quando a mulher precisa se submeter ao constrangimento para conseguir algum dinheiro do marido ou não tem acesso a informações referente à renda.

No que tange a violência física Araújo e Mattioli (2004, 26) a define como agressões do tipo: tapas, ponta pés, empurrões e ataques com armas de instrumentos variados. Elas lembram que essas agressões podem resultar em lesões corporais graves e também fraturas de membros.

Para as autoras em debate, Araújo e Mattioli (2004) a violência psicológica esta presente também na violência física e sexual. Ressaltam que a violência psicológica é a forma mais presente no cotidiano e se quer é percebida pela vítima como violência.

Ainda a respeito da violência sexual, Araújo e Mattioli (2004) a considera como qualquer ato sexual que a vítima é submetida contra sua vontade, como estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual, atos libidinosos, sedução e assédio sexual. As pesquisadoras colam que muitas mulheres se deixam estuprar com medo de represália do homem.

Na obra *Bibliografia Estudos Sobre Violência Sexual Contra a Mulher*. Bandeira (2004) define a violência sexual como um fenômeno social persistente multiforme e agravada pela violência psicológica e física. Ela cita que se trata de uma das mais graves manifestações de violência de gênero. Acrescenta que a violência sexual é cometida no âmbito de relações privadas e familiares.

Contudo Vigarello (1998, 30) afirma que o estupro provoca uma lesão ao mesmo tempo semelhante e diferente das demais formas de violência. Ele explica que o estupro é semelhante às outras formas de violência, pois ambas estão repletas do efeito da brutalidade. Prolonga-se afirmando que a diferença do estupro para outras violências é que nele cria-se a ideia de uma contaminação pelo contato.

Ribeiro e Dias (apud Viana e outros, 2011,67) ⁵ mencionam que “dentre os diversos tipos de violência, a sexual é considerada como uma das mais complexas por estar associado a danos físicos, psíquicos e morais, envolvendo, poder de dominação, coação e desigualdades de força e gênero”.

De acordo com Viana e seus colaboradores (2011), dados da ONU de 1999, indicam que anualmente cerca de 12 milhões de mulheres e aproximadamente um milhão de crianças sejam vítimas de violência sexual no mundo.

Viana e outros (2011), afirmam que a violência sexual contra a mulher é uma expressão de violência baseada no gênero. Eles destacam que a violência sexual tem origem no desequilíbrio do poder existente entre homens e mulheres.

⁵ RIBEIRO, M.O; DIAS, A.de F. **Prostituição infante juvenil: revisão sistemática da Literatura**. Rev.Esc.Enferm. USP.Vol.43,nº 2, São PAULO, Jun. 2009

“A violência sexual feminina não se origina do desejo sexual ou amoroso, ao contrário, ela se impõe como uma demonstração extrema de poder do homem sobre as mulheres, na subjugação do seu corpo e da sua autonomia”, escreve Oliveira (apud Viana e outros, 2011, p. 68) ⁶

Mas segundo Viana e seus cooperadores (2011), o fenômeno da violência sexual feminina tem como resultado a violação dos direitos da mulher, além da liberdade e o impedimento dela ser de fato sujeito de sua própria história.

Conforme dados do VIVA, Viana e outros (2011), demonstram que é o gênero feminino aonde se encontram as vítimas das violências domésticas e sexuais, atingindo mulheres desde a infância até a terceira idade. Eles registram que o referido estudo (abrangeu o período de 26 de agosto a julho de 2007) do total de 9.038 casos de violência doméstica, as mulheres adultas nas idades de 20 a 59 anos, foram as que mais sofreram violência.

Viana e seus colaboradores (2011), com base no estudo citado acima, observaram que as agressões ocorridas (40%) tinham exposição vaginal, seguida da manipulação de toque (17,3 %) e o ato libidinoso (15,2 %). Eles ressaltam que no levantamento realizado pelo VIVA, 2.944 (33%) de 9.049 notificações de violência doméstica, foram de violência sexual.

Viana e outros, (2011) finalizam seus comentários a respeito da violência sexual contra a mulher, considerando que apesar da luta por princípios legais e reconhecimento social em defesa da mulher na família e na esfera social, os casos de violência doméstica não deixam de acontecer.

Sobre a violência física seguido de morte, Machado (1999) cita que os homicídios são apenas a ponta do *iceberg* [grifo da autora] da violência doméstica e amorosa. Ela elucida que a violência física doméstica é cotidiana e rotineira em que a morte

⁶ OLIVEIRA, E.M. DE. Fórum: **Violência sexual e saúde**. Introdução. Cad. Saúde Pública, v.23, n.2, Rio de Janeiro, Fev.2007.

pode vir a ser o ponto final. Finaliza comentando que a morte é sempre o significado evocado por meio da constância da *ameaça* [grifo da autora].

A estudiosa em questão, Machado (1999), nos explica que na comparação entre os sexos e entre os gêneros, mata-se muito menos e morre-se bem menos no feminino. No entanto, ela enfatiza que na relação entre os gêneros, o masculino mata incomensuravelmente mais. Ela termina seu comentário afirmando que o feminino é morto pelo e em nome do masculino.

Machado (1999) informa que das mulheres vítimas de homicídios, cerca de (29%) dos casos pesquisados em 1995 como em 1996, os acusados são parentes. Ela descreve que esses parentes são esposos, companheiros, amantes, namorados, noivos, ex- esposos, ex- companheiros, ex- amantes e ex- namorados.

Conclui Machado (1999) que diante das graves e fortes agressões entre homens e mulheres os homicídios parecem ser o ponto final de uma escalada da violência física.

Como Machado (1999), Meneghel e Hirakata (2011) abordam em seu trabalho a mortalidade feminina por agressão segundo indicadores sociodemográficos e de saúde. Elas informam que os homicídios decorrentes de conflitos de gênero têm sido denominados de femicídios.

As autoras, Meneghel e Hirakata (2011), expõem que as mortes masculinas não estão vinculadas as desigualdades de gêneros, enquanto as femininas são de ordem privada inseridas nas relações intersubjetivas entre homens e mulheres. Elas declaram no artigo ora analisado, que entre os fatores socioeconômicos e demográficos associados à morte de mulheres pelos parceiros estão à pobreza das famílias, a disparidade de idade entre os cônjuges e a situação marital não formalizada.

Como resultado de seus estudos a respeito dos homicídios de mulheres por seus parceiros, Meneghel e Hirakata (2011) relatam que no Brasil entre os anos de 2003

a 2007, 20 mil mulheres morreram por agressão. Observam que dos 20 mil óbitos a maioria eram jovens, pardas e negras.

No tocante a morte feminina por seus companheiros, as autoras em destaque, Meneghel e Hirakata (2011), afirmam que os homicídios de mulheres constituem em torno de 10% das mortes por agressão no país. Elas constatam que os estados brasileiros com maiores incidências de femicídios são o Espírito Santo e o Rio de Janeiro.

Outro dado relevante considerado por Meneghel e Hirakata (2011), foi que em regiões com menor taxa de natalidade e maiores escolaridade das mulheres, houve um aumento nos índices de homicídios femininos oriundos das desigualdades de gênero. Elas também apontam que muitos casos de mortes femininas tendo por agressor, o companheiro, são notificados como suicídios ou acidentes.

Meneghel e Hirakata (2011) respaldam que os assassinatos femininos no Brasil, estão sendo subestimados. Sugerem que as uniões federativas com altos históricos de femicídios realizem efetivas investigações e desnaturalizem os episódios de mortes violentas.

A respeito do femicídio, Pasinato (2011, 230), se pronuncia da seguinte maneira:

O femicídio é descrito como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente seja em grupos. Possui características misóginas, de repulsa contra as mulheres. Algumas autoras defendem, inclusive, o uso da expressão generocídio, evidenciando um caráter de extermínio de pessoas de um grupo de gênero pelo outro, como no genocídio.

Conforme analisado, a violência sexual e os homicídios são as formas de violência contra a mulher, mais latentes na atualidade. Contudo, as demais formas de violência direcionadas a mulher, não podem ser tratadas com insignificância, pois violam a subjetividade do ser humano mulher, impedindo seu pleno desenvolvimento e interferindo em suas relações sociais.

3.2.2 Aspectos Sociais, Históricos e Culturais da Violência Contra a Mulher

Após um breve estudo das formas de violência contra a mulher, explanaremos neste tópico os aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher. Para isso selecionamos autoras e autores que nós apresentamos sucintamente, mas esclarecedores as expressões da violação dos direitos das mulheres no Brasil e no Mundo.

A princípio faz-se necessário à aproximação de conceitos importantes como o gênero, patriarcalismo e sexismo marcados por alguns autores como os precursores da violência de gênero.

Assim, considerando a temática relação de gênero, Matos (2009) destaca que a categoria gênero reivindica para si um território específico, em face da insuficiência dos corpos teóricos existentes para explicar a persistência da desigualdade entre homens e mulheres. Ainda para a autora, a categoria gênero vem procurando dialogar com outras categorias históricas já existentes, mas vulgarmente ainda é usada como sinônimo de mulher.

Conforme enfatiza Matos (2009), não se deve esquecer, que as relações de gênero são elementos constitutivos das relações sociais baseadas nas diferenças hierárquicas que distinguem os sexos. Sendo assim a autora declara que:

Na realidade, existem muitos gêneros, muitos femininos e masculinos, e temos que reconhecer a diferença dentro da diferença. Desse modo, mulher e homem não constituem simples aglomerado; elementos como cultura, classe, etnia, geração e ocupação devem ser ponderados e inter cruzados numa tentativa de desvendamento mais frutífero, através de pesquisas específicas que evitem tendências e generalizações e premissas preestabelecidas (MATOS, 2009, p. 289).

Já o patriarcado ao olhar de Moraes (2002) originalmente significa “controle exercido pelo pai” e também pode ser compreendido como arranjo de gênero no qual os homens formam o grupo dominante. Ela ressalva que numa definição mais ampla, patriarcalismo significa não só a manifestação, mas também a institucionalização do domínio do homem sobre a mulher na vida social.

A unidade base da organização do patriarcado, segundo a autora referenciada, Moraes (2002), é a família. Ela afirma que nesse contexto, a sexualidade da mulher consiste apenas em sua capacidade e serviços de reprodutora.

Moraes (2002) aponta que na era Neolítica, havia a troca de mulheres, como se fossem mercadorias e a mentalidade de que sociedades com mais mulheres poderiam produzir mais crianças. Também relata que nas formas tribais mais remotas, os homens possuíam direitos que as mulheres não tinham. As mulheres eram vistas como recurso financeiro adquirido pelos homens, como se eles adquirissem um pedaço de terra ou animal, afirma a autora.

A escravidão de mulheres, conforme Moraes (2002) desde os tempos mais remotos exercitava o extremo sexismo necessário às práticas patriarcais. Ela frisa que foi dessa forma pela qual nasceu a diferenciação de classes sociais.

Relata também a autora em destaque, Moraes (2002) que no segundo milênio antes de cristo, nas sociedades da Mesopotâmia, as filhas de famílias pobres eram vendidas para o casamento ou para a prostituição. Cita que essas práticas tinham por intuito atingir os objetivos econômicos da família. Ela ressalta que ao longo da história, a mulher é vista como objeto, vendida como noiva, como escrava produtora de crianças e também propriedade exclusiva do homem. Confirma que na história do decorrer dos séculos, as mulheres têm delineado suas vidas sob o teto patriarcalista.

Declara Moraes (2002), que o patriarcalismo igualmente produz o acentuado sexismo presente na nossa vida diária e apresenta três formas básicas de sexismo: individual, cultural e institucional.

A respeito do sexismo individual Moraes (2002) o define como aquele no qual as pessoas agem em termos de gênero de acordo com o que aprenderam em suas famílias. Ela menciona que sexismo individual, são as discriminações defendidas por uma pessoa em relação à outra.

O sexismo cultural, para a estudiosa ora em discussão, Moraes (2002), se refere às crenças que influenciam homens e mulheres de uma forma social mais abrangente. Ela assinala como exemplo o código doméstico que situa a mulher na esfera privada e o homem na esfera pública, ou a crença de que o homem nasceu para a administração e a mulher para o lar e criação dos filhos.

Já o sexismo institucional Moraes (2002) o conceitua como o que demonstra a profunda diferença nos sistemas econômicos e sociais com relação ao gênero, perpetuando uma discriminação social e econômica em relação à mulher.

Moraes (2002) assegura que o patriarcado sendo uma invenção humana masculina, é à base da violência entre gêneros. Ela aborda que o conceito de patriarcado delinea as ideologias de gênero as crenças culturais sobre a natureza das mulheres e dos homens nas sociedades do mundo. Exemplifica que muitas culturas do mundo aceitam a crença de que um marido pode, tem o direito, ou mesmo a obrigação de espancar a esposa que comete ou é suspeita de estar cometendo adultério.

Segundo a pesquisadora em foco, Moraes (2002), essas e outras crenças devido à força da ideologia patriarcal, refletem a legitimação dos direitos masculinos, de espancar, maltratar ou mesmo estuprar uma mulher com o respaldo de uma impunidade social absurda. Constata que esse controle do homem sobre a mulher ilustra o sistema patriarcal- que encoraja e absolve a supremacia masculina sobre as arenas sociais, econômicas e políticas.

Ao avaliarmos as ideias explanadas acima, referente à relação de gênero, patriarcado e sexismo é importante fazer referência em nosso estudo, como se configura a situação da mulher em nossa sociedade, para decodificarmos a violência contra a mulher.

Com esse intuito, Soihet (2009) destaca que o movimento do Iluminismo, com visões de razão, liberdade e igualdade, para a maioria dos iluministas era patente à dificuldade das mulheres de abstrair e de generalizar, ou seja, de pensar, ficando isso destinado somente aos varões.

Soihet (2009) aponta que entre os séculos XVI e XVIII corresponderia a um recuo da violência bruta, e os enfrentamentos corporais seriam substituídos por lutas simbólicas. Para a autora, nesse período, a construção da identidade feminina se pautaria na interiorização pelas mulheres das normas enunciadas pelos discursos masculinos.

Somente a partir da segunda metade do século XIX, segundo Soihet (2009), as transformações que se apresentavam nos mais diversos âmbitos, aliados as insatisfações de muitas mulheres inconformadas com a exclusão do terreno público, contribuíram para a emergência de movimentos feministas na Europa Ocidental e nos Estados Unidos.

De acordo com as explicações de Soihet (2009), no Brasil as autoridades, políticos em geral e juristas negavam-se a considerar positivamente as pretensões de autonomia feminina.

Materializando os conceitos apresentados por Soihet (2009), Del Priore (1988) trabalha em sua obra, um contexto histórico da situação da mulher durante o Brasil Colonial. Ela registra que o estudo dos discursos normativos sobre a mulher deve ser estimulado quando levar em conta as práticas sociais. Alega que do contrário, sendo o homem o sujeito das falas, e a mulher seu objeto, corre-se o risco de fazer um retrato fora do foco do segmento feminino.

Como base de estudo Del Priore (1988) muni-se de documentos históricos e de historiadores para nos mostrar as condições de vida das mulheres do Brasil em seu período colonial. Sob a posse de trabalhos de Gilberto Freyre e Caio Prado Jr. a autora retrata que as mulheres eram submissas e surdas aos deveres do matrimônio e genitoras de irregularidades morais. Menciona que a prostituição era forma de trabalho mais frequente.

Segundo a historiadora, Del Priore (1988), o discurso sobre o uso dos corpos femininos e seus prazeres, imposto de cima para baixo, sobretudo a partir do século XVII, expressa – se através de uma apologia que lisonjeia a mulher para melhor

submetê-la. Ela atesta que a Reforma protestante e a Contra-Reforma católica, introduzindo mais austeridade nos costumes, dão o tom severo dos discursos. A autora cita que com isso a mulher torna-se o alvo preferido dos pregadores que subiam ao púlpito para acusá-la de luxúria. Complementa que as preocupações com a pureza física e mental das mulheres extrapolavam os textos sacros e profanos e invadiam a mídia mais eficiente dos tempos coloniais: os confessionários.

Descrevendo o panorama das mulheres no período colonial no Brasil, Del Priore (1988) narra que a igreja controlava e punia o coito interrompido, pois só admitia a “cópula” com finalidade de reprodução. Comenta que era proibido o acesso a mulheres menstruadas e a mulher exemplar era a que pagava ao marido que pede com instâncias para aliviar o perigo da incontinência. Sublinha que a mulher tinha a missão de propagadora do catolicismo, cuidar, instruir, educar os filhos cristãmente, cuidar da casa e só sair com permissão do marido.

Como informa a autora em destaque, Del Priore (1988), as mulheres do Brasil colônia buscavam na pregação religiosa que aparentemente lhes vitima e cerceia os mecanismos de resistência e exploração ao sofrimento. A autora transcreve que as mulheres recorriam aos tribunais eclesiásticos para separarem-se de maridos que as brutalizavam.

No que se refere à prostituição naquele período histórico do Brasil, Del Priore (1988) conta minuciosamente que embora aparentemente transgressora, a prostituição constituía-se numa prática a serviço da ordem sócio-espiritual no mundo moderno. A historiadora aponta que no Brasil as características que tomavam “um mal necessário” a prostituição, vão misturar-se com práticas consideradas transgressoras, fazendo com que a igreja enxergasse, em cada mulher que infringisse as normas, uma prostituta em potencial.

Nas cidades coloniais, conforme a autora em foco, Del Priore (1988) as mulheres taxadas como “mal procedidas” ganhavam suas vidas em praças, fontes, ruas, casas de comércio até serem discriminadas por autoridades e vizinhos. Ela lembra

que além do ofício de prostitutas, as mulheres, praticavam outras atividades como costura, lavagem de roupas, venda de alimentos e prestação de pequenos serviços.

Nesta época, em acordo Del Priore (1988) mulheres que se separavam e iam viver com outro homem, eram denominadas prostitutas. Ressalva que a ineficiência das punições práticas dos discursos eruditos reafirmava a inferioridade feminina e a culpabilização da mulher como infratora.

O concubinato era uma prática muito corriqueira no Brasil colônia. A autora mencionada nos parágrafos anteriores, Del Priore (1988) expõe que o concubinato possibilitava as mulheres solteiras e viúvas uma opção em lugar do matrimônio. Narra que essa relação social constituía-se em espaço para a reprodução, as relações interétnicas e intersociais, para as solidariedades materiais e afetivas.

Del Priore (1988) relata que no entender das autoridades coloniais, a vida piedosa, recatada e voltada para o fogo doméstico e os filhos, fazia da mulher um chamariz para que se canalizasse na esfera do lar a energia que fora dela pudesse confundir – se com desordem e contravenção.

Devido à prática do concubinato, conforme informa Del Priore (1988) a violência contra as esposas tornava – se complexa, pois tanto infringia - se o espaço doméstico pertencente à esposa, quanto utilizava – se favores sexuais de outra mulher que trabalha na mesma casa. Ela refere o caso de um coronel da Bahia que abandonou a esposa para viver em concubinato, praticando atos de violência contra primeira mulher quando esta lhe procurava.

Nos primeiros séculos de colonização do Brasil, em consonância com Del Priore (1988) era comum sacerdotes da Igreja Católica, praticarem atos violentos contra mulheres como agressão física e sexual. Ela afirma tais fatos tendo por base documentos que datam de 1822, no estado de São Paulo, onde padres e freis eram investigados.

Encerrando sua contribuição ao nosso estudo, Del Priore (1988) cita que as mulheres eram imersas num universo em que o trabalho físico pela sobrevivência tornava-se inevitável, e o abandono dos companheiros uma constante. Ela menciona que independente da situação social das mulheres, estas encontravam na maternidade um papel que exerciam adaptadas às suas realidades, porém longe do que as incentivam a ver o ato de ser mãe como uma missão.

Além disso, Ávila Neto (1994) defende em sua obra que no Brasil a mulher é objeto de preconceitos, mais ou menos estereotipados. A autora busca examinar e estudar a existência dessas atitudes preconceituosas em relação às brasileiras no meio urbano.

A antropóloga, Ávila Neto (1994), afirma que a violência, em suas diversas expressões, não precisa necessariamente ter sexo. Complementa dizendo que isso é desconcertante para a análise do comportamento da mulher, tratada sempre em moldes de submissão e/ ou servidão.

Fundamentando-se nas concepções de Françoise Heritier, pesquisadora do Laboratório do Collège de France, Ávila Neto (1994) ressalta que dizer que há uma cultura masculina e uma feminina: em todas as culturas há um opressor e um oprimido, um sexo forte e um sexo fraco, mas os dois sexos participam da mesma ideologia.

A respeito da condição feminina no Brasil, Ávila Neto (1994) disserta que a mulher branca era preparada para exercer o papel de esposa, ou seja, mãe da prole legítima. Complementa que o círculo social e de vida dessas mulheres era restrito a casa – grande e ficavam sob sua responsabilidade todas as tarefas de supervisão da casa, dos trabalhos domésticos dos escravos e do cuidado das crianças e tudo dentro de casa. Refere também que a educação familiar das meninas era bastante rígida, enaltecendo as virtudes do recato e da submissão.

Ávila Neto (1994) expõe que a mulher do Senhor se limitava a sua vida familiar, a procriação dos filhos e aos contatos com os escravos e amas, aos parentes e, por

vezes, aos padres. Referenciando Gilberto Freyre, a autora ressalva que os padres com seu papel de confessor evitaram que muitas mulheres ficassem loucas.

Citando os estudos de Saffioti e Gilberto Freyre, Ávila Neto (1994) coloca que para ambos os autores a mulher do Brasil colonial era em verdade um elemento conservador. Ela menciona que eram os filhos homens e não as filhas que iam à Europa receber educação e estar em contato com novas ideias. Confirma que com isso as mulheres permaneciam alheias ao mundo, sendo inclusive restrita sua participação nos processos da época.

As mulheres, no tocante ao direito de propriedade, segundo a antropóloga em estudo, Ávila Neto (1994), eram comparadas aos escravos. As mulheres podiam receber somente propriedades por herança, cita a referida autora. Ela acentua que no caso da mulher casada, caberia sempre ao homem a administração dos bens. Ávila Neto frisa que com a abolição da escravatura em 1888, as mulheres permaneciam com os direitos inferiores aos escravos, pois estes passaram a ser considerados eleitores, o que era negado a elas.

No que tange a educação e profissionalização das mulheres, a instrução feminina, conforme Ávila Neto (1994), obedeceu longamente à criação de escolas aptas a educar meninas para seus futuros papéis de esposa e mãe. Cita a autora que os cursos de trabalhos manuais e artes domésticas constituíam a base desses currículos. Além disso, informa que as primeiras escolas normais criadas, ainda no século XIX, sofreram grande discriminação e reação por parte daqueles que se opunham à profissionalização da mulher.

A respeito da autoridade patriarcal, declara com firmeza a autora Ávila Neto (1994), que nos estudos dos papéis e relações interpessoais da família patriarcal brasileira vamos encontrar as raízes de inúmeros preconceitos, tanto em relação à mulher, como preconceitos étnicos.

A autora em discussão Ávila Neto (1994) trazer a baila, que a vida na época escravocrata – senhorial era, na esfera doméstica, efetivamente dominada pelo

senhor, que tinha o direito de inclusive a confinar as mulheres em conventos, quando o comportamento dessas lhe desagradasse.

Ainda tomando por base os estudos de Saffioti, Ávila Neto (1994) transcreve que não eram raros os casos de internamento de moças solteiras em conventos, quando o pai suspeitava de sua conduta e maridos que mandavam suas esposas inconvenientes para aquelas instituições.

Segundo a autora em análise, Ávila Neto (1994) a autoridade do pai era indiscutível tanto sobre o menino quanto sobre a menina. Afirma que a mãe não tinha autoridade perante o pai nem mesmo para argumentar em contrário. Ela salienta que o pai era o senhor absoluto dos filhos e que eram frequentes os castigos físicos, em alguns casos, punições tão severas que resultavam em morte. A autora lembra que o patriarcado só começou a ter sua autoridade um pouco abalada pela concorrência da autoridade dos padres, e mais tardes, pelos médicos da família.

A mãe, de acordo com a autora mencionada posteriormente, Ávila Neto (1994) aparece como a figura superprotetora. A autora coloca que a obediência ao marido era uma continuação do esquema de obediência ao pai, às meninas- mães escapam ao domínio do pai para caírem no casamento na esfera do domínio do marido, Saffiot (apud Ávila Neto, 1994, p. 47)

Diferente, em consonância com Ávila Neto (1994), era o tratamento dado pelo homem à mulher branca e à negra. A negra era exclusivamente destinada a prestar serviços ao seu senhor, inclusive sexuais, segundo ela. A branca oriunda das camadas pobres frequentemente se tornava prostituta, conforme analisa Ávila Neto (1994).

Comentando a respeito dos tabus sexuais na família patriarcal e os preconceitos e estereótipos em relação à mulher, a antropóloga Ávila Neto (1994), cita que aos homens eram permitidos conhecer outras mulheres e ter amantes mesmo casados, como prova de masculinidade.

A virgindade, nas confirmações da antropóloga e autora da obra estudada, Ávila Neto (1994), estabeleceu-se como um valor e corresponde à honra de uma mulher. Ela faz menção que no mesmo estilo da virgindade, criaram-se os mitos da mulher para um só homem e um só lar e da natureza polígama do homem.

Segundo os estudos da autora ora referenciada, Ávila Neto (1994) predominava um padrão de dupla moralidade que encorajava e facilitava ao homem a existência de famílias extralegais e a condição de a mulher legítima ser exclusivamente destinada ao senhor. Ela constata que a conduta da mulher foi toda inspirada nos padrões de mandonismos, apoiada pelos dogmas e pela ação da igreja.

A existência de problemas conjugais, em conformidade com Ávila Neto (1994) era resolvida com o simples pedido de confinamento da mulher em um convento, isto passou a constituir uma preocupação efetiva só em época relativamente recente, destaca a autora. Ela salienta que com toda oposição da igreja, o Brasil aprovou o divórcio, em 1977.

O adultério masculino, de acordo com a antropóloga Ávila Neto (1994) era socialmente compreensível pela natureza polígama do homem, enquanto o adultério feminino era punido severamente. Ela menciona que a punição era tanto pela desaprovação e discriminação social, como pelo castigo físico ou mesmo assassinato.

Com base em relatos de Gilberto Freyre, Ávila Neto (1994) fixa que no Brasil colonial onde as mulheres foram punidas com a morte, na conjuntura um crime passionai dessa ordem ainda recebe explicações de um marido que lava a sua honra, e pode ganhar a absolvição, perante o Julgamento oficial.

Tal qual Ávila Neto (1994), Campos e Corrêa (2006) mencionam que Segundo o código Civil de 1916 a mulher casada seria considerada relativamente incapaz para o exercício da cidadania. Elas colocam que a mulher casada não tinha o direito de exercer o pátrio poder, abrir conta bancária, fixar o domicilio do casal, estabelecer atividade comercial e viajar sem autorização expressa do marido. Citam que do

ponto de vista legal, as mulheres casadas eram comparadas ao silvícola e ao pródigo, uma vez que o marido era formalmente seu “tutor”.

Conforme as autoras ora em debate Campos e Corrêa (2006), a cada ano quatro milhões de pessoas são traficadas no mundo, e sua maioria meninas e mulheres. Tendo por base a ONG CHAME mostram que o negocio é rentável, chegando-se a um lucro de 12 bilhões de dólares ao ano, sendo 241 rotas no Brasil.

Sobre os aspectos da violência contra a mulher no mundo, Campos e Corrêa (2006) também relatam que no Haiti 32 (trinta e duas) mil mulheres e crianças foram estupradas em Porto e Príncipe, capital do Haiti (Dados revelados pelo BBC Brasil. com em 05.09.2006). Elas comentam que a vítima mais nova tinha seis anos de idade e os estupros em sua maioria foram praticados por forças de segurança e grupos políticos armados. Apontam que mais da metade das garotas estupradas tinha menos de 18 anos, sendo que 16% - uma em cada seis – tinham menos de dez anos.

A respeito do Oriente Médio, Campos e Corrêa (2006) apresentam que o relatório da Anistia Internacional publicado em 23.05.2007 denuncia a problemática vivenciada por milhares de mulheres árabes que ocupam uma posição de subordinada social e juridicamente, principalmente no Irã e na Arábia Saudita.

Em consonância com Campos e Corrêa (2006), o referido relatório também denuncia a discriminação por motivos de religião, etnia, orientação sexual e a aplicação de penas de morte, qualificadas como cruéis desumanos e degradantes. Elas salientam que a subordinação da mulher árabe é demonstrada e justificada pela lei, costumes e tradições da civilização mulçumana, havendo um reconhecimento dos diferentes papéis dos dois sexos.

De acordo com as autoras acima mencionadas, Campos e Corrêa (2006) são alguns exemplos das marcas jurídicas da inferioridade das mulheres árabes: a mulher pode pedir divórcio em casos extremos; em alguns países árabes as mulheres vivem enjauladas e maltratadas; é absolutamente proibido as mulheres qualquer tipo de

trabalho; é permitido chicotear mulheres em público se não estiverem com os calcanhares cobertos. Ressaltam as autoras mencionadas nos parágrafos acima, que segundo estudos recentes divulgados pelas Nações Unidas, em alguns países árabes existe um forte apoio à ideia de maior igualdade entre homens e mulheres.

Tal como delineado no item anterior, Peres (2011) apresenta em seu trabalho uma revisão e discussão acerca do estupro durante a guerra da Bósnia, e como este pode ser visto como uma arma e um instrumento de limpeza étnica e de extermínio.

A autora descreve que os estupros eram realizados em escolas, armazéns, ginásios e até em hotéis. Ela prepondera que as mulheres estupradas eram muçumanas bósnias, obrigadas a ter relações sexuais com mais de um soldado e várias vezes. Menciona que algumas mulheres ficavam presas durante meses até engravidarem e não poderiam abortar. Peres relata que mais de 20 mil muçumanas e croatas foram estupradas durante a guerra.

Peres (2011) afirma que os estupros foram estrategicamente planejados pelas forças servias, para que as mulheres engravidassem e assim sua descendência fosse controlada, ora vista que os homens muçumanos tinham sido mortos; realizando uma limpeza étnica. Ela destaca que a principal motivação dos estupros foi provocar intimidação e sofrimentos as mulheres bósnias muçumanas para que assim elas não retornassem aos seus lares, enfraquecendo as minorias reprimidas durante a guerra.

Bem como Peres (2011), Annick Cojean em entrevista ao repórter Marcelo Ninio do Jornal Folha de São Paulo em 05 de novembro de 2012, fala do seu recente livro intitulado *O Harém de kadafi*, no qual relata as atrocidades cometidas pelo ditador contra as mulheres de seu país, as transformando em escravas sexuais.

A jornalista francesa do Le Monde, Paris, descreve a Marcelo Ninio (2012) como conheceu uma mulher que viveu 20 anos nos porões da fortaleza de Bab al Azizia, em Trípoli, sofrendo estupros diários e todo tipo de violência, para satisfazer o insaciável apetite sexual do ditador.

Annick Cojean verbaliza ao repórter, que esta mulher revelou o segredo mais escondido do regime: na Líbia de Muammar Gaddafi, a violência sexual era arma de poder a serviço de um governo baseado no estupro e na coação. Ela ainda conta que embalado por álcool e drogas, o ditador preferia virgens em suas orgias seguidas de cerimônias de magia negra.

A jornalista francesa detalha durante a entrevista, que eram recrutadas meninas de 14,15 e 16 anos em que suas famílias tinham algum tipo de problema. Destaca que as meninas que fossem levadas para o “harém” e perdido a virgindade não tinham mais futuro, pois suas famílias não mais as aceitariam devido os costumes rígidos e conservadores da região.

“O famoso corpo de guarda-costas todo formado de mulheres era uma farsa”, afirma Annick Cojean a Ninio (2012). Ela desabafa que na verdade essas meninas eram escravas sexuais, que após a morte do ditador, convivem com perspectiva de um futuro incerto, pois na Líbia as mulheres são tratadas como meros objetos sexuais e com funções reprodutivos.

Porém um dos aspectos culturais de violência contra a mulher, que mais nos chama atenção, são os casos de mutilação genital feminina na África e em alguns países do Oriente Médio. Sobre o assunto Sidaoui (2004) cita em seu livro que mais ou menos 130 milhões de mulheres já sofreram a agressão da mutilação genital nos países da África. Ele destaca que a circuncisão feminina diferentemente da masculina, e realizada com violência em meninas de 4 a 8 anos que ao menos sabem o que vai acontecer. Além disso, o autor refere que a circuncisão feminina é realizada por um barbeiro, curandeiro ou uma mulher sem estudo, com instrumentos como navalha, gilete ou simplesmente cacos de vidro, sem nenhuma assepsia.

Sidaoui (2004) relata que existem três tipos de mutilação genital feminina na África, são elas: a cliterodectomia, que é a extirpação total do clitóris; a excisão, que corta o clitóris e os lábios menores e a infibulação aonde é retirado todo o clitóris, os lábios vaginais e o que sobra e costurado deixando apenas um buraco para menstruação e micção. Ele enfatiza que este pequeno orifício somente será rompido pelo marido.

Descreve o autor, Sidaoui (2004) que a forma de circuncisão feminina denominada infibulação, a menina fica com as pernas amarradas durante 40 dias para que ocorra a cicatrização, e que geralmente terá problemas durante o parto.

A questão da mutilação genital feminina, de acordo com Sidaoui (2004), está relacionada à religiosidade e a inferioridade feminina. Menciona que com este ato a mulher não sente prazer durante a relação sexual, direito exclusivo dos homens segundo as tradições islâmicas.

Sidaoui (2004) expressa que a ONU preocupa-se com os casos de mutilação genital feminina, por se trata de uma violência contra a mulher, porém não consegue erradicá-la devido questões culturais e religiosas.

Mas também dissertando a respeito da circuncisão feminina, Bovo (2002,95) lembra que:

Documentos internacionais, ONGs de Direitos Humanos, a ONU, etc têm condenado a prática como uma violação dos direitos humanos, na medida em que a criança ou adolescente geralmente não tem condições de decidir livremente a respeito (em algumas sociedades crianças de três anos de idade sofrem a prática, como podem elas decidir alguma coisa?) geralmente pela pressão cultural que se estabelece (as famílias costumam pressionar para realização da prática, envolvendo inclusive questões de status) além de significar agressão ao corpo, pelas sequelas que causa; trata-se do direito da mulher escolher o fazer com seu corpo.

A violência é uma expressão da Questão Social, que aflige toda sociedade. Ela se apresenta de diversas maneiras, com consequências graves nas relações sociais dos indivíduos. Uma das suas faces é a violência doméstica contra a mulher, que em regra acontece no âmbito familiar por pessoas achegadas.

A violência doméstica contra a mulher se ramifica em outros tipos tais como a violência sexual, emocional e a mais preocupante o homicídio. Todas devem ser combatidas de maneira igualitária, pois violam os direitos da mulher.

A mulher em toda a história da humanidade foi tratada como inferior ao homem e símbolo de reprodução. Em algumas culturas pelo mundo, a mulher é submetida as mais diversas humilhações e violência.

Em nosso país cresce o número de agressões contra a mulher, principalmente a violência sexual e a morte cometida por companheiros. Em face de tantos casos alarmantes é preciso políticas públicas que garantam os direitos das mulheres e a mobilização da sociedade no combate ao enfrentamento à violência contra a mulher.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

4.1 POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

As políticas públicas destinadas às mulheres são recentes e resultados de muitas lutas dos movimentos de mulheres e feministas.

Segundo Blay (1999) nas primeiras décadas do século XX no Brasil, as mulheres em cada camada social ocupavam uma posição subordinada ao homem e entre elas se estabelecia uma hierarquia social conforme a respectiva posição de classe. A autora explica que havia uma diferenciação entre as mulheres no início do século XX. Ela desenha o perfil das mulheres da seguinte maneira: a) trabalhadoras da agricultura e da indústria têxtil e no serviço doméstico; b) professoras primárias e funcionárias, a maioria composta por donas de casa; c) uma elite que não trabalhava remuneradamente. Ela destaca que esse panorama não se modificou até a 2ª Guerra Mundial.

Em conformidade com a autora em destaque, Blay (1999), o primeiro movimento social especificamente feminino deste século, foi pela conquista do voto, liderado por mulheres brancas, educadas e de classe alta. Ela faz referência aos movimentos feministas dos anos 70 e 80 que passaram a lutar pela desigualdade de gênero. Destaca, no entanto, que esses movimentos eram desqualificados pelos meios de comunicação em geral. Relata que para ridicularizar as militantes, “desmascarar” suas lutas, acusá – las de não atentar para verdadeira necessidade das trabalhadoras, estes meios negavam que houvesse violência contra a mulher. Afirmavam que os estupros eram provocados pelas próprias vítimas e que era legítimo matar uma mulher em nome da honra.

Ainda segundo a referida autora, Blay (1999), os meios de comunicação, negavam que as mulheres da favela tivessem qualquer interesse em discutir a própria sexualidade, o planejamento familiar ou o aborto.

De 1982 a 1986, como informa a autora mencionada nos parágrafos acima, Blay (1999), que o movimento de mulheres e feministas passam a atuar junto ao poder executivo encaminhando projetos de implantação de políticas públicas que eliminassem as desigualdades. Ela salienta que o poder executivo, essencialmente dirigido por homens e por uma cultura masculina, ignorou as políticas públicas que evitariam problemas essenciais como morte no parto, assassinatos de mulheres e desigualdades sociais.

Blay (1999) finaliza dizendo que garantir a cidadania à mulher significa ampliar e garantir a democracia. Sinaliza que o problema é vencer a exclusão criando mecanismos que proporcionem igualdade de oportunidade. Sintetiza exclamando que não se está propondo proteção à mulher, mas o que se contesta é a exclusão de pessoas simplesmente porque são mulheres.

Coelho (1999) atesta que nos anos 60 e 70 os movimentos feministas buscavam incessantemente espaços e afirmação. Ela salienta que com a luta contra a ditadura militar e a redemocratização do país, já se podia observar a participação dos movimentos organizados de mulheres nas instâncias da política em geral.

Segundo a autora aqui em estudo, Coelho (1999), em 1984 desencadeia – se a lutas pelas “diretas já” e a participação da sociedade civil nos rumos políticos. A autora menciona que logo no início do governo de José Sarney o movimento de mulheres, liderados pelo PMDB- Mulher consegue a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a criação de Conselhos Estaduais e Nacional voltados para os direitos da Mulher.

Coelho (1999) afirma que o V encontro Feminista Latinoamericano y Del Caribe, realizado em San Bernardo, na Argentina, e que passa - se a discutir as reivindicações dos movimentos de mulheres e feministas numa conjuntura política. Coelho enfoca que as bandeiras de lutas femininas transformam-se em propostas de políticas públicas com ações propositivas e planejadas de intervenção e ação nos vários espaços de poder.

Na avaliação de Coelho (1999) enquanto as mulheres não fizerem parte das cúpulas governamentais, as políticas sociais do estado não atenderão seus interesses. Ela confirma que o Estado é o situs institucional onde as decisões são tomadas e as intervenções realizadas e lugar masculino por excelência. Declara que as políticas sociais para as mulheres dependem do resultado do jogo de interesses em disputa.

Ainda de acordo com Ribeiro e Rosa (2010) a violência contra a mulher não se configurou como uma das mais importantes reivindicações do movimento feminista em um primeiro momento. Elas enfatizam que falar de política pública para o enfrentamento da violência contra a mulher é falar de algo recente e que ainda sofre diversas dificuldades para se colocar como tema importante, na medida em que a naturalização desse fenômeno ainda alcança grandes dimensões.

As autoras em análise, Ribeiro e Rosa (2010) realçam que os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência são de suma importância, uma vez que sair de uma relação violenta não é fácil e, geralmente, necessita da intervenção de outras pessoas. As autoras evidenciam que a superação da violência não depende somente da atuação dos serviços de atendimento, mas são peças importantes para o fortalecimento das mulheres e para a disseminação de uma nova cultura, de um novo olhar que não seja só contra as diferenças de classe, mas também de gênero, raça e etnia.

Como mencionado por Ribeiro e Rosa (2010) os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência são de relevância extrema diante de situações complexas nas quais algumas mulheres vivenciam em seus lares.

E como forma de fortalecer os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, a publicação *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* idealizada em Brasília, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres tem como objetivo explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento à questão, que têm orientado a formulação e execução das políticas públicas formuladas e executadas - desde a criação da SPM em janeiro

de 2003 - para a prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência.

De acordo com o documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* alguns estudos, realizados por institutos de pesquisa não governamentais, como a Fundação Perseu Abramo apontam que aproximadamente 24% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica.

Segundo estudo divulgado pela UNESCO em 1999, e mencionado no documento em estudo, *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* uma em cada três ou quatro meninas é abusada sexualmente antes de completar 18 anos. Cita o documento em questão, que pesquisa realizada em 2010 pelo Instituto Sangari e coordenada por Julio Jacobo Waiselfisz³ mostra que em dez anos (1997 a 2007) 41.532 mulheres morreram vítimas de homicídios.

O documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* traz como dado interessante que as primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra mulheres datam da década de 1980.

A publicação idealizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres menciona que em 1985, justamente na culminância da Década da Mulher, declarada pela ONU, é inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) por meio da Lei nº 7.353/85. No ano seguinte, conforme a publicação (apud Silveira 2006) foi criada pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, a primeira Casa-Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do país.

Segundo o documento referenciado *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* essas três importantes conquistas da luta feminista brasileira foram, durante muito tempo, as principais balizas das ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no enfrentamento à

violência. Ainda conforme o documento, de 1985 a 2002, a criação de DEAMs e de Casas Abrigo foi o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, cuja ênfase, portanto, estava na segurança pública e na assistência social. Como esclarece o documento esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça, alude à publicação *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)*.

A publicação em foco, *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* explica que com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres em 2003, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política é ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços (como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas) e de propor a construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Em conformidade com o documento, com a realização da I e da II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I e II CNPM) e com a construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é consolidado como um eixo intersetorial e prioritário no campo das políticas para as mulheres. O documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* enfatiza que a partir do PNPM, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.

O conceito de **enfrentamento**, citado no documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)* diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento, segundo a publicação em estudo, requer a ação conjunta dos

diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência.

Portanto, a noção de enfrentamento, para a publicação *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)*, não se restringe à questão do **combate**, mas compreende também as dimensões da **prevenção**, da **assistência** e da **garantia de direitos das mulheres** que compõem os Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

No que tange a prevenção da violência contra a mulher, o documento aclara que a Política Nacional prevê ações que desconstruam mitos e estereótipos de gênero. Ele aponta que a Política Nacional visa ações preventivas incluindo campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres.

Sobre o combate a violência contra a mulher, o documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)*, ressalva, que a luta pelo fim da violência contra a mulher, compreende o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres.

A respeito das garantias dos direitos das mulheres, o documento descreve que a Política Nacional para as Mulheres, deve cumprir as recomendações dos tratados internacionais, principalmente o da Convenção de Belém do Pará.

A assistência à mulher vítima de violência, segundo o documento *Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra as Mulheres (2011)*, deve ser efetuada de forma humanizada e qualificada.

4.2. Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

O Documento *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011) concebido pela secretaria de assistência social e direitos humanos, sintetiza o esperado para os próximos quatro anos no combate a violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo.

A publicação estadual apresenta as ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contr as Mulheres, e estabelece como primeiro eixo de ações, a garantia da aplicabilidade da Lei Maria Penha. Neste tópico, o documento traz como uma das medidas, a articulação e acompanhamento junto aos Poderes Judiciário e Legislativo e ao Ministério Público quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha.

Como segundo eixo, o documento *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011) constitui e amplia e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência. A ação ora, neste eixo, relatada pelo documento, visa entre outras, a implantação de centros de referência de atendimento às mulheres vítimas de violência, nos municípios de Viana, Linhares, Aracruz, Venda Nova do Imigrante, Santa Maria de Jetibá, São Mateus, Montanha, Barra de São Francisco, Guaçuí, Anchieta, Guarapari e Nova Venécia.

Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça, é o terceiro eixo de medidas adotadas pelo Espírito Santo, mencionadas no documento em análise *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011). Este item objetiva entre demais ações, produzir, editar e veicular spots⁷ (30 segundos) sobre os direitos das mulheres em situação de violência. Busca também combater a impunidade e omissão frente à violência contra as mulheres e nos homicídios.

No quarto eixo de procedimentos para o combate a violência contra a mulher no Estado, a publicação *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011) situa a garantia de direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao

⁷ Fonograma utilizado como peça publicitária em rádio.

tráfico de mulheres. O eixo número quatro, de acordo com o documento, tem em vista consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento da Feminização da AIDS e outras DSTs e ainda implantar a notificação compulsória sobre violência doméstica em toda rede.

A garantia de autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos é a última ação descrita no documento *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011). Como medidas adotadas pelo Espírito Santo, o eixo quinto tem como principal ação a realização de qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a garantia da inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais das três esferas do governo.

Outra informação relevante abordada no documento *Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher*, (2011) é o fluxo obrigatório de atendimento às mulheres vítimas de violência no Estado do Espírito Santo. A publicação firma como porta de entrada quatorze instituições que podem atender, informar e encaminhar mulheres em situação de violência. São elas, de acordo com o documento em debate: Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, DEAM, DEPCA e Delegacia do Idoso, Serviços de Saúde, Delegacia (DPJ) /Polícia Militar CIODES, Serviços de Assistência (CRAS e demais serviços), Promotoria da Mulher, Escolas, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos, Igrejas, ONGs, Movimentos Sociais, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Tutelar.

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher são lutas dos movimentos das mulheres e femininos nas décadas de 70 e 80, que buscavam ações do governo contra as violências cometidas contra o contingente feminino.

A nível nacional, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher tem promovido ações de combate aos casos de violência e fortalecidos as rede de atendimento a mulheres que vivenciam a violência no seu cotidiano.

Já o Espírito Santo, considerado o estado com maiores índices de violência contra a mulher, também se articula para garantir atendimento a essas mulheres, organizando serviços que visam acolhimento humanizado e adequado as capixabas atingidas pela violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que a referida pesquisa proporcionou um maior conhecimento a respeito do fenômeno social - violência doméstica contra a mulher. A pesquisa constatou que a violência contra a mulher é uma das manifestações da violência. A violência, de acordo com os autores apresentados durante a pesquisa, não deve ser analisada de forma isolada, mas em um contexto sócio- histórico desassociada da pobreza absoluta e pluralizada.

Contudo, a violência doméstica contra a mulher esta presente em todas as classes sociais, oriunda da ideologia machista e patriarcalista da nossa sociedade. Ela é considerada por muitos autores como forma de violação dos direitos humanos, devendo ser encarada como caso de saúde pública. Está associada às mudanças do comportamento feminino na sociedade, nas últimas décadas, abalando o poder majoritário do sexo masculino.

Observamos que, desde os primórdios da humanidade, a mulher é tratada de forma desigual e inferior ao homem, condicionada aos seus prazeres sexuais e cuidadora de sua prole. No Brasil, a mulher, nos primeiros períodos de colonização, tinha seus direitos inferiores aos dos escravos, sendo subordinada ao homem de todas as maneiras, principalmente as sexuais. No mundo, em países árabes, a mulher não possui nenhum direito. São vítimas de brutalidades absurdas em nome da religiosidade, usadas como instrumentos de guerras, ou escravas sexuais.

Foi possível analisar que as formas de violência contra a mulher, mais expressivas, são a violência sexual e os homicídios. Com relação aos homicídios, o Estado do Espírito Santo tem os maiores indicadores de morte de mulheres no Brasil. Todavia as formas de violência não física, apresentadas neste trabalho, demonstram a dimensão e a complexidade de sua dinâmica, necessitando de maiores estudos, em diferentes âmbitos, para que se promova um efetivo atendimento de qualidade às mulheres que passam por este tipo de situação.

No que tange às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, que surgiram das lutas dos movimentos femininos, são ações que visam atender de maneira homogênea as dificuldades das mulheres que sofreram algum tipo de violência. No Estado, cinco eixos de ações norteiam as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, com o objetivo de diminuir o péssimo índice ocupado pelo Espírito Santo, considerado o estado brasileiro com maior número de homicídios contra mulheres.

Ponderamos que os homicídios de mulheres hoje com maiores índices de escolaridade e menores indicadores de natalidade, em decorrência da troca dos papéis tradicionais de gênero, apresentados nos estudos de Meneghel e Hirakata (2011) demonstram um dado preocupante que carece de análises mais detalhadas do universo acadêmico em geral, pois desloca uma tendência antes predominante, que dizia que nas camadas mais pobres e sem informação ocorria mais mortes de mulheres por seus companheiros.

Também avaliamos que a pesquisa em relação à temática violência doméstica contra a mulher, devido sua complexidade, necessita de maiores aprofundamentos, em particular dos profissionais de Serviço Social, que tem na Questão Social e suas expressões seu objeto de trabalho, entre elas a violência e suas manifestações, como a violência doméstica contra a mulher.

Entendemos que o assistente social, presente em diversos espaços precisa se munir de conhecimento a respeito das diversas circunstâncias que perpassam sua prática profissional, inclusive a violência doméstica contra a mulher que na conjuntura apresenta-se como uma das expressões da Questão Social, mais visível e desafiadora.

No entanto, em decorrência da sua magnitude e entrelace a aspetos sociais, culturais, subjetivos e econômicos, percebemos que a violência doméstica contra a mulher deve ser analisada por diversos campos do saber e profissionais, como assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, advogados, cientistas sociais. Enfim, pessoas com qualificação técnica e teórica capazes contribuir de forma eficaz, de

acordo com as especificidades de sua área ao enfrentamento à violência contra a mulher, numa intervenção interdisciplinar, vislumbrando a totalidade do sujeito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. Violência e Direitos Humanos no Brasil. **Praia Vermelha**. Estudos de Teoria e Política Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós- Graduação em Serviço Social. Vol.1. Nº 11. Rio de Janeiro, segundo semestre de 2004.p.53-65.

ARAÚJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Ceciliato. **Gênero e Violência**. – São Paulo: Arte & Ciência. 2004.

AUD, Daniela. **Sandras e Patrícias- a violência contra a mulher no Brasil**. In:_____ Feminismo que história é essa?Rio de Janeiro: DP&A, 2003.p. 77-82.

ÁVILA NETO, Maria Inácio d'. Condição Feminina no Brasil. In:_____. **O autoritarismo e a mulher**: o jogo da dominação macho-fêmea no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Artes & Contos, 1994. p.13 - 38
_____. A autoridade patriarcal e sua significação para a condição da mulher no Brasil. In:_____. **O autoritarismo e a mulher**: o jogo da dominação macho-fêmea no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Artes & Contos, 1994. p. 46 – 51.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Relume – Dumará, 1994.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Apresentação. In: BRAGA, Kátia Soares; NASCIMENTO Elise; DINIZ, Débora. **Bibliografia Estudos Sobre Violência Sexual Contra a Mulher**: 1984- 2003. Brasília: Letras Livres: Editora, UnB, 2004. p.07-08.

BLAY, Eva Alterman. Gênero e Políticas Públicas ou Sociedade Civil, Gênero e Relações de Poder. In: SILVA, Alcione Leite; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina Oliveira. **Falas de Gênero**: Teorias, Análise e Leituras. Florianópolis: Editora Mulheres, 1999. p.134 -144.

BOVO, Cassiano Ricardo Martines. **Anistia Internacional**: roteiros da cidadania em construção. – São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento a violência contra as mulheres**. Coleção Enfrentamento a violência contra as

mulheres, 2011. Disponível em: <[http:// www.sepm.gov.br/publicacoes-texto](http://www.sepm.gov.br/publicacoes-texto)>. Acesso em: 26 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº11. 340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; é da outras providências. **Vade Mecum Universitário de Direito**/Anne Joyce Angher, organização. – 8.ed. – São Paulo: Rideel, 2010. p. 1189.

CAMPOS, Amini Haddad; CORRÊA, Lindalva Rodrigues. **Direitos Humanos das Mulheres**. Curitiba: Juruá, 2006.

CAMPOS, Carmen Hein de. Justiça Consensual, violência doméstica e direitos humanos. In: STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JAERGER, Fernanda Pires. **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2004.

CAVVID. Violência Doméstica, de Gênero, Racial e por Orientação Sexual. **Cartilha toda forma de violência e discriminação deve ser abolida de nossas famílias**. Coordenação de Atendimento às Vítimas de Violência e Discriminação. [Vitória, 2010].

CAVVID. Violência Doméstica De Gênero, Racial E Por Orientação Sexual. **Cartilha Da Mulher Pelo Fim Da Violência**. Coordenação de Atendimento as Vitima de Violência e Discriminação. [Vitória, 2009].

CELMER, Elisa Girott. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou na tentativa de nomear o inominável. In: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya. **Violência na sociedade contemporânea**. – Porto Alegre. EDIPUCRS, 2010.

COELHO, Clair Castilho. Gênero e Políticas Públicas. In: SILVA, Alcione Leite; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina Oliveira. **Falas de Gênero: Teorias, Análise e Leituras**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1999. p.147-152

COJEAN, Annick. Violência sexual era usada como arma de poder por Gaddafi. Jornalista francesa revela em livro rotina de estupros e escravidão feminina e uso do sexo como humilhação pelo ditador líbio. Entrevista concedida ao repórter Marcelo Ninio, no dia 05 de novembro de 2012, do **Jornal Folha de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.folha.uol.com.br/fsp/mundo/76197-violencia-sexual-era-usa,da-como-de-poder-por-gaddafi.shtml>[05/11/2012] / Acesso em 15 de nov. 2012.

CORTIZO, María Del Carmen; GOYENECHE, Priscila Larratea. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Rev. katálysis** [online]. 2010, vol.13, n.1, p. 102-109. ISSN 1414-4980. Disponível em: <<http://www.revistakatysis.com.br>>. Acesso em 02 abr. 2012.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio**: mulheres ricas também sofrem violência. – Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007.

DEL PRIORE, Mary. **A mulher na História do Brasil**. São Paulo, Contexto, 1988.

ESPÍRITO SANTO. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Documentos Com as Ações do Projeto Integrador**. Vitória, 2011.

FRAGA, Paulo Denisar. Violência: forma de dilaceramento do ser social. **Serviço Social e Sociedade**. nº70, ano XXIII- julho de 2002.

GAZELE, Catarina Cecin. Violência Contra Mulheres: Aspectos Criminais. In: ____ Ministério Público Do Estado Do Espírito Santo. Procuradoria Geral de Justiça do Estado Espírito Santo. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. **Coleção do Avesso ao Direito. Resgate da Cidadania: Prevenção e Repressão à Criminalidade**. Vitória: CEAf, 2007.p.497- 517.

GOMES. Isabel Solyszko. Femicídio: a (mal) anunciada morte de mulheres. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v.14, n.1, p.23-25.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas? In. ----- **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 4. Ed.-São Paulo: Atlas, 2002. p.42

_____ Como delinear uma pesquisa bibliográfica. In. _____ **Como elaborar projetos de pesquisa.** – 4. Ed.- São Paulo: Atlas, 2002. p.59-81.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva** [S.l]: CNPG, 2011. p. 23 – 37.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** – 19. Ed.- São Paulo, Cortez, 2010.

MACHADO, Lia Zanotta. Matar e morrer no feminino e no masculino. In _____ OLIVEIRA, Dijaci David; GERALDES, Elen Cristina; Lima, Ricardo Barbosa de. **Primavera já partiu.** Retrato dos homicídios femininos no Brasil. Brasília: MNDH, 1998.p. 103 – 115.

MAGALHÃES, Tereza. **Violência e Abuso.** – Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

MANO, Maíra Kubík ; FONSECA, Mariana. Em briga de marido e mulher, se mete a colher. **Le monde Diplomatique Brasil.** São Paulo. Agost. 2010.p. 6-7.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnica de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** – 7. ed.-4. reimp. – São Paulo: Atlas, 2011.p.57.

MATOS, Maria Izilda.História das Mulheres e Gênero: usos perspectivas. In: MELO, Hildete Pereira de et al .**Olhares Femininos.** Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009, (Coleção Educação para todos; v.10), p.283-289.

MENEGHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vânia Naomi. Femicídios: Homicídios femininos no Brasil. **Revista Saúde Pública,** 2011, v.45, nº3, p.564 - 574.

MILLER, Mary Susan. **Feridas Invisíveis: Abuso não físico contra mulheres**. São Paulo- 2ª edição. Summus, 1999. p. 20-68.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz, 2003. pp .23-44.

MISSE, Michel. Dizer a violência. **Rev. Katálysis** [online]. 2008, vol.11, n.2, p.165-166. Disponível em: <<http://www.revistakatalysis.com.br>. Acesso em 02 de abr. de 2012.

MORAES, Márcia. **Ser Humana: quando a mulher está em discussão**. – Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p.21-30.

PASINATO, Wânia. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Caderno Pagu**, 2011, n.37, p.230.

PAVEZ, Graziela Acquaviva, OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho. Vidas nuas, mortes banais. Nova pauta de trabalho para os assistentes sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº 70 ano 23, Julho de 2002, p. 82- 90.

PERES, Andréa Carolina Schwartz. Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia. **Caderno Pagu**, 2011, n.37, p.119-120.

PETROBRAS- Programa DESENVOLVIMENTO & CIDADANIA, 2012. **Cartilha Uma Vida sem violência é um direito das Mulheres**. [Rio de Janeiro, 2012].

TAVARES, Fabrício André; PEREIRA Gislaine Cristina. Reflexos da dor: contextualizando a situação das mulheres em situação de violência doméstica. Múltiplas expressões da violência **Rev. Textos e Contextos** [online]. vol.6, n.2. 2007, p.410-424. Disponível em: <<http://www.revistatextosecontextos.com.br>. Acesso em 02 de abr. de 2012.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. **Violência dói e não é direito**. A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos. – São Paulo. Editora UNESP, 2005.

SETÚBAL, Aglair Alencar. Análise de Conteúdo: suas implicações nos estudos das comunicações. In. MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999, p.25 - 73.

SIDAUI, Rogério. Curiosidades Históricas. In----- **A circuncisão Feminina na África**. Quem cala consente. São Paulo: IBRASA, 2004.p. 65- 66.

SILVA, José Fernando Siqueira. Violência, Serviço Social e Formação Profissional. **Revista Quadrimestral de Serviço Social e Sociedade**. Nº 79. Ano XXIV. Setembro de 2004. pp. 133- 140.

SILVA, Sueli Bulhões; OLIVEIRA, Antônio Carlos. Violência doméstica como tema de estudo em programas de pós-graduação no estado do Rio de Janeiro. **Rev. katálysis** [online] 2008, vol.11, n.2, p.187-188. Disponível em:<<http://www.revistakatysis.com.br>. Acesso em 02 de abr. de 2012.

SOIHET, Raquel. Formas de Violência, Relação de Gênero e Feminismo In: MELO, Hildete Pereira de *et al*. **Olhares Femininos**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009, (Coleção Educação para todos; v.10), p. 370-374.

RIBEIRO, Daniella Borges; ROSA, Edinete Maria. Os serviços de atendimento a mulher em situação de violência no município de Serra/ E.S. **Textos & Contextos** Porto Alegre [online], v. 9, n. 1, p. 150-152, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.revistatextosecontextos.com.br>. Acesso em 02 de abril de 2012.

VELHO, Gilberto, ALVITO Marcos. **Cidadania e Violência**. Organizados por Gilberto Velho e Marcos Alvito, 2. Ed. rev. Rio de Janeiro. Editora UFRJ; Editora FGV, 2000. p. 11 - 20.

VIANA, Alba Jean Batista et al. Violência Sexual e Cuidado: Reflexões sobre a atenção oferecida às mulheres nos serviços de saúde. **Revista Infocus-**

Consolidando conhecimentos críticos. Faculdade Salesiana do Nordeste, Recife
Nº6, p.67- 75, Julho de 2011.

VIGARELLO, Georges. História do estupro: **violência sexual nos séculos XVI- XX:**
Tradução Lucy Magalhães. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.